

Edital 1/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1/2023	158126-INST.FED.SUL R.GRANDENSE	GISLAINE CAIMI GUEDES	13/12/2023 10:39 (v 1.1)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23165.001278.2023-11

1. Do objeto

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Campus Passo Fundo/RS

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Processo Administrativo nº23165.001278.2023-11

Torna-se público que o(a) Instituto Federal Sul-rio-grandense, *campus* Passo Fundo/RS, por meio do(a) Coordenação de Compras e Licitações COLIC, sediado(a) Estrada Perimetral Leste, 150, na cidade de Passo Fundo/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 08/01/2024

Horário de início: 09:00

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário/grupo

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e permanente que serão destinados às atividades do Curso Técnico em Mecânica e Curso Superior em Engenharia Mecânica (itens de 1 a 80), para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (item 81), para o Departamento de

Administração e de Planejamento (itens 82 a 88) e para o curso Superior em Ciência da Computação (itens 89 a 94) do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens/grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/grupo forem de seu interesse.

2. Do registro de preços

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. Da participação na licitação

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para todos os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, exceto os itens 65, 67 e 81.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 para o

agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. Da apresentação da proposta e dos documentos de habilitação

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.1.1 e 8.13.1 deste Edital.

4.4.. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os

requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1.a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. Do preenchimento da proposta

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Quantidade cotada,

5.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. Da abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/grupo

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **2% (dois por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores /inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será

realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. Da fase de julgamento

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. contiver vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

1. 7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*

7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. Da fase da habilitação

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **duas horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. Da ata de registro de preços

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de **de 10 (dez) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. Da formação do cadastro de reserva

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 .A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2..2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original..

10.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. Dos recursos

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <http://passofundo.ifsul.edu.br/licitacoes-2023>.

12. Das infrações administrativas e sanções

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. Da impugnação do edital e do pedido de esclarecimento

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: **pf-pregao@ifsul.edu.br** ou **pf-colic@ifsul.edu.br**.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. Das disposições gerais

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <http://passofundo.ifsul.edu.br/licitacoes-2023>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III – Modelo de Proposta Comercial

14.11.4. ANEXO IV – Inclusão dos quantitativos dos itens da IRP

Passo Fundo 13, dezembro de 2023.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ALEXSANDER FURTADO CARNEIRO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 13/12/2023 às 10:39:46.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I . 1 -Estudo Técnico Preliminar.pdf (152.11 KB)
- Anexo II - ANEXI II - Modelo de Ata de Registro de Preço.pdf (155.56 KB)
- Anexo III - ANEXO IV com inclusão da IRP.pdf (642.32 KB)
- Anexo IV - ANEXO III Modelo de Proposta Comercial.pdf (15.69 KB)
- Anexo V - ANEXO I - Termo de Referência.pdf (215.12 KB)

Anexo I - ANEXO I . 1 -Estudo Técnico Preliminar.pdf

Estudo Técnico Preliminar 5/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23165.001186.2023-31

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo e permanente para as atividades dos cursos técnico em mecânica, engenharia mecânica, ciência da computação, bem como para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação e para o Departamento de Administração e de Planejamento, e para todos os câmpus do IFSul por meio de IRP.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PF-DEAP	GUSTAVO CARDOSO BORN
PF-COMEC	ALBINO MOURA GUTERRES
PF-COPIN	ANUBIS GRACIELA DE MORAES ROSSETTO
PF-CSBCC	ROBERTO WIEST

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A licitação deverá ser realizada por meio do sistema de registro de preços, para possibilitar a aquisição quando concretizada a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizada pesquisa de mercado, buscando-se na plataforma Pesquisa de Preços licitações com fornecimento de itens semelhantes aos desejados nesta contratação. O resultado da pesquisa apontou contratações com fornecedores aptos a fornecerem o material.

Registra-se que para os itens 33, 34, 36, 43, 49, 72 e 81, embora arduo empenho na pesquisa, não foi possível obter três orçamentos. Atribui-se este fato principalmente pela característica do objeto, mais específico, não localizado no CATMAT, bem como pela necessidade de contar com orçamentos de fornecedores (contato por telefone ou email).

Outro fator que restringiu a pesquisa foi que nos itens 38, 42, 44, 50, 51, 52, 66 e 72 foi atribuída marca de referência, em alguns casos para o melhor entendimento da necessidade do câmpus, e em outros casos por ser a única marca a produzir o equipamento desejado, como no caso do item 72. Havendo materiais com marcas distintas que atendam integralmente a especificação estas poderão ser aceitas.

6. Descrição da solução como um todo

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A presente contratação está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável, Plano de Contratações Anual, além de outros instrumentos de planejamento da Administração, de acordo com o art. 7º da IN Seges/ME nº 81, de 2022, e art. 7º, da Instrução Normativa Seges/ME nº 58, de 2022.

Os preceitos do desenvolvimento sustentável devem ser observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades, conforme prevê o parágrafo único do artigo 11 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 2022.

Nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo sustentáveis (artigo 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305, de 2010, – Política Nacional de Resíduos Sólidos). Indicação de marcas ou modelos (): Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021

Na presente contratação não será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s),

Não haverá exigência de amostra na presente contratação/aquisição, entretanto o fornecedor deverá fornecer catálogo com todas as informações técnicas suficientes para a análise de compatibilidade da proposta com o item especificado.

Em razão de seu potencial de restringir a competitividade do certame, a exigência de carta de solidariedade não será exigida no presente procedimento.

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação em razão da característica do objeto, de entrega imediata.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas de quantidades para o Câmpus Passo Fundo foram elaboradas pelas áreas demandantes, os demais câmpus manifestarão interesse na IRP.

Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quant.
1	Tarugo De Nylon 6.0 Com Ø100mm X 1000mm.	371707	unidades	8
2	Tarugo De Nylon 6.0 Com Ø50mm X 1000 mm.	371705	unidades	10
3	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, branco, 1 kg por rolo.	482407	rolo	5
4	Filamento Impressora 3D em Nylon, 1,75 mm de diâmetro, precisão dimensional de +/- 0,05mm, na cor branca, 1 kg por rolo.	482409	kg	3
5	Kit de estiletes de precisão com 13 lâminas (tipo bisturi) de diferentes tamanhos e 3 cabos com suporte magnético para as lâminas. Os cabos com dimensões mínimas de 100mm x 7,5 mm x 7,5 mm (comprimento x largura x espessura). As lâminas em aço especial temperado com as dimensões mínimas de 35mm x 5,5mm x 0,2mm (comprimento x largura x espessura).	462121	unidades	5
6	Estilete Profissional Emborrachado com no mínimo 160mm de comprimento, com lâmina retrátil de 18mm feita em aço especial temperado, corpo injetado, estrutura interna de metal, empunhadura emborrachada, com dispositivo para travar a lâmina.	485372	unidades	10
7	Lâmina refil para estilete estreito, 9mm de largura, segmentada, feita em aço especial temperado. Caixa com 10 unidades.	321724	unidades	5
8	Fita isolante 19mm x 20m, profissional, classe A, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1, tipo 9. Cor: Preto.	278664	unidades	10
9	Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Verde.	262196	unidades	10
10	Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Vermelha.	321186	unidades	10
11	Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Azul.	321181	unidades	10
12	Fita Adesiva para fechamento de caixas, transparente, 45mm x 45 m. Pacote com 4 unidades.	356367	unidades	10

13	Aplicador de fita adesiva tipo Durex, design anatômico, lâmina metálica serrilhada para corte da fita, diâmetro interno da arruela mínimo de 76,2mm, largura máxima da fita de 50mm, comprimento máximo da fita de 100 metros.	308730	unidades	2
14	Jogo de acessórios para microrretífica, composto por no mínimo: 1 disco diamantado, 20 lixas cilíndricas, 2 rodas de pano, 10 rodas de feltro, 2 pontas com feltro, 1 roda de borracha, 4 limas rotativas, 2 hastes para lixas cilíndricas, 10 limas rotativas diamantadas, 3 pontas montadas de óxido de alumínio, 6 rebolos de óxido de alumínio, 3 pontas montadas de carbureto de silício, 6 rebolos de carbureto de silício, 3 escovas de inox, 3 escovas de latão, 1 pasta para polimento, 100 discos de corte, 100 discos de lixa, 4 pinças para microrretífica, 1 haste para discos de corte, 1 haste para discos de borracha, 1 haste para discos de lixa, 1 haste para discos de feltro, 2 discos de corte de fibra de vidro, 1 chave para microrretífica, 1 roda de lixa (grão 80), 1 bastão abrasivo e 4 pontas montadas de borracha.	476331	unidades	2
15	Lixa para madeira Grão: 80.	354502	unidades	50
16	Lixa para madeira Grão: 120.	313474	unidades	50
17	Lixa para madeira Grão: 220.	331445	unidades	50
18	Lixa para madeira Grão: 320.	337990	unidades	50
19	Adesivo instantâneo à base de Cianocrilato 20g, viscosidade entre 80 e 120 cP, temperatura de trabalho entre -55 a 80°C, com bico anti entupimento.	316282	unidades	50
20	Abraçadeira Cinta Plástica de Nylon, com 28 cm, Cor: Preta. Pacote c/ 100 unidades.	367292	unidades	5
21	Raios de bicicleta, em aço inoxidável polido, com 185mm de comprimento, 2mm de diâmetro, com niples polidos, jogo com 36 peças.	215634	unidades	5
22	Arco de Serra fixo em metal, com 12" de comprimento, cabo em polipropileno.	215155	unidades	5
23	Lâmina de serra bi-metal, com 300 mm de comprimento, 24 dentes por polegada.	314861	unidades	200
24	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1 m, largura 10 cm, espessura de 1mm (3/64").	602383	unidades	200
25	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 3,2 mm (1/8").	602383	unidades	200
26	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 1"(10,16cm) e espessura de 4,7 mm (3/16").	602383	unidades	100
27	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 6,3 mm (1/4").	602383	unidades	80
28	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 8 mm.	602383	unidades	50
29	Madeira balsa em formato de vareta quadrada, comprimento de 900 mm, largura 8 mm, espessura de 8 mm.	602383	unidades	50
30	Madeira balsa em formato de vareta quadrada, comprimento de 1m, largura 25 mm, espessura de 25 mm.	602383	unidades	50
31	Adesivo vermelho (tipo chinakote), para aeromodelismo, modelagem a quente, 1 m de comprimento, 64 cm de largura, 0,006 mm de espessura	472085	metro	30
32	Adesivo cristal translúcido (tipo chinakote), para aeromodelismo, modelagem a quente, 1 m de comprimento, 33 cm de largura, 0,08 mm de espessura.	472085	metro	30
33	Tarugo de alumínio liga 6061, diâmetro 3"(76,2mm) comprimento 20cm.	472787	peça	5
34	Tarugo de alumínio liga 6061, diâmetro 5"(130,6mm) comprimento 20cm.	472787	peça	5
35	Manta de borracha para bancada, 2 Metros X 60 centímetros X 5mm.	440394	peça	5
36	Vareta de fibra de vidro 3mm x 2m, kit com 2 peças.	466284	peça	100
37	Tecido (Manta) de Fibra de Carbono - 1m x 1,30m. 0,200 Kg/M ² com Trama Bidirecional.	479041	peça	10
38	Kit resina epóxi transparente contendo 2 componentes, resina epóxi e endurecedor (catalisador), resistência ao cisalhamento de no mínimo 200 kgf/cm ² , secagem inicial em 10 minutos e secagem total em 8 horas, com 23g (11,5g cada componente), tipo Araldite. Justifica-se para montagem do aeromodelo é necessário uma resina resistente e leve, o que não foi encontrado dentre a descrição de outras marcas.	478994	peça	100
39	Peça de espuma 400 x 50 x 10 cm, densidade 33 (D33), para estofado.	474235	peça	10
	Micro servomotores, para aplicações em robótica, tensão de 4,2 a 6 volts, temperatura de			

40	trabalho de -30 a 60°C, torque de 1,8 a 2,2 kgf.cm, engrenagem de metal, com cruzetas e parafusos.	450026	Peça	20
41	Bateria para rádio de comunicação, tensão de 4,8 volts, 700mah, de níquel-cádmio (Ni-Cd), recarregável.	607346	peça	25
42	Motor para aeromodelo, sem escovas, tipo Brushless, potência máxima de 1500W, relação entre voltagem e rotação de 600 Kv, para uso com bateria de 5 a 25 V (2 a 8 células), corrente máxima de 75A, diâmetro do eixo de 8 mm, com conectores.	474858	peça	2
43	Bateria de lítio 3000 mAh, tensão de 18,5 volts, 5 células, 40C LiPo, com conectores de saída.	350563	peça	5
44	Filamento Impressora 3D AÇO INOX - 1.75mm de diâmetro - Rolo de 750gr.	436763	kg	8
45	Rugosímetro Portátil: EIXO Z 350 MM; EIXO X 12,5 MM. UNIDADE ACIONADORA. VELOCIDADE DE MEDIÇÃO: 0,25 MM/S; 0,5 MM/S, RETORNO: 0,8 MM/S. COMPRIMENTO DO CABO: 1 M. PESO: 190 G. PONTA PADRÃO (178–390). MÉTODO DE MEDIÇÃO INDUTIVO DIFERENCIAL. CAPACIDADE: 350 MM. TIPO DE PONTA: DIAMANTE RAIOS 5 MM. RAIOS DO SUPORTE PROTETOR 40 MM. FORÇA DE MEDIÇÃO 4 MN. PESO 18 G. PERFIS ANALISADOS: PERFIL PRIMÁRIO (P), PERFIL DE RUGOSIDADE (R), DIN 4776. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO: RA, RY, RZ, RT, RP, SM, S, PC, R3Z, MR, A1, A2, RQ, RK, RPK, RVK, MR 1, MR 2, VO NORMAS: DIN, ISO, ANSI, JIS. COMPRIMENTO DE (L) MEDIÇÃO: 0,25 MM, 0,8 MM, 2,5 MM. COMPRIMENTO DE CUT-OFF: C: 0,25 MM, 0,8 MM, 2,5 MM, S: 2,5 MM, 8 MM (M). COMPRIMENTO DE AMOSTRAGEM: X 1, X 3, X 5, L. CAPACIDADE DA UNIDADE DE LEITURA: RA, RQ: 0,01 MM ~ 100 MM. RY, RZ, RT, R3Z, RVK, RPK, RK, RP 0,02 MM ~ 350 MM; VO: 0,000 ~ 10,00 (MM3 /CM2; S, SM: 2 MM ~ 4000 MM; PC: 2,5/CM ~ 5000/CM; MR 1, MR 2: 0 ~ 100 %; MR: 1 ~ 100 %. JULGAMENTO DE TOLERÂNCIA. VALOR MÁXIMO/MÍNIMO. CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADOR (DC 7,5 V 1,5 W) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. BATERIA RECARREGÁVEL: TEMPO DE CARREGAMENTO: 12 HORAS (500 MEDIÇÕES). SAÍDA E ENTRADA DE DADOS INTERFACE PARA ENTRADA E SAÍDA RS-232 C. COMPATÍVEL COM SAÍDA DIGIMATIC. PESO: APROXIMADAMENTE 290 G. ACOMPANHA: 2 SENSORES COM PONTA DE RAIOS 5 MM. CABO DE EXTENSÃO (1 M). 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. ESTOJO DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 1 ANO DE GARANTIA.	457732	unidade	1
46	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, fibra de carbono -Rolo de 1kg - Cor Preta.	436114	Rolo	4
47	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, nylon + fibra de carbono -Rolo de 1kg - Cor preta	436114	Rolo	4
48	Barra Redonda Alumínio diâmetro 1"x 3000mm.	253705	peça	4
49	Barra Redonda Alumínio diâmetro 2"x 3000mm.	253706	peça	2
	Câmera Termográfica industrial, com configuração equivalente ou superior a seguinte: Resolução infravermelha: 160 × 120 pixels ; Sensibilidade Térmica/NETD: menor ou igual a 70 mK; Faixa de medição de temperatura: -25 °C a 1030 °C ; Precisão: até ±3 °C para -25 °C a 1030°C ; Faixa Espectral : 7,5 a 14 µm ; Ajuste de emissividade: entre 0,1–0,99 ; Distância focal: mínimo 0,3 m ; Laser de indicação da área de medição de temperatura, ativado por botão ; Campo de visão mínimo: 57° × 44° ; tela: 320 × 240			

50	pixels, LCD em cores de 2,4 pol ; Frequência da Imagem :8,7 Hz ; Câmera digital integrada (luz visível): mínimo 5MP ; Comunicação sem fio: Bluetooth e/ou Wi-Fi; Grau de proteção: IP 54; Idioma: português; Quantidade de paletas de cores: no mínimo 6; Incluso no fornecimento: treinamento operacional presencial ou online, carregador de baterias, baterias, cabo de comunicação (com software se necessário), maleta para transporte com alça, manuais, softwares ; Garantia : maior ou igual a 24 meses.	455729	unidade	1
51	Condicionador de Sonda Lambda Banda Larga compatível com sonda 4.2. Display 2" LCD Colorido Resistivo Touch Screen - Saída analógica 0-5V - Compatível com sondas BOSCH 4.2 / 4.9 / 5.2 / NTK ZFAS-U2 e ZFAS-A2 (PN: UAR0004) - Conector de 12 vias com 3 grupos de fios - à prova d'água (Certificado IP67) - Porta de Comunicação CAN.	264341	peça	2
52	Sonda Banda Banda Larga 4.2, sonda De Banda Larga - Sensor De Oxigenio Lsu 4.2 automotivo - Rosca da sonda: M18 x 1,5.	473485	peça	3
53	O Arame para Solda Mig Alumínio ER4043 1,2mm Rolo 6,5kg.	365331	rolo	2
54	Kit Mola para Dobrar Tubos - Conjunto de 5 dobradores de mola para tubo com D.E. ¼, 5/16, 3/8, ½ e 5/8".	608373	kit	2
55	Tubo Isolante Esponjoso de 3/8 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	387608	pç	20
56	Tubo Isolante Esponjoso de 1/2 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas.Acabamento externo na cor preta.	387604	pç	20
57	Tubo Isolante Esponjoso de 5/8 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas.Acabamento externo na cor preta.	388659	Pç	20
58	Tubo Isolante Esponjoso de 1/4 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas.Acabamento externo na cor preta.	388660	pç	20
59	Fluido Refrigerante Refrigerant R410A 11,30Kg.	400047	pç	2
60	Engate Rápido de Alta Pressão para Manifold de Gás para Ar Condicionado automotivo (02 pç) Conexão: 1/4" SAE.	446613	pç	2
61	Engate Rápido de baixa Pressão para Manifold de Gás para Ar Condicionado automotivo (02 pç) Conexão: 1/4" SAE.	446613	pç	2
62	Balança Eletrônica Gás Refrigerante S/ Fio Programável 100kg Capacidade máxima: 100kg- Resolução: 5g- Precisão: ± 0,05% leitura + 10g da fonte de alimentação- Operação faixa de temperatura: -10°C a 40°C- Faixa de temperatura de armazenamento: -15°C a 50°C- Faixa de flutuação da temperatura: 5°C/h- Umidade relativa: 50-85%- Fonte de alimentação do controle: 5 pilhas AAA (até 50h)- Fonte de alimentação da plataforma de pesagem: 5 pilhas AA (até 60h).	483620	pç	1
63	Bateria Lithium 7AH- Garantia de fábrica: 1 ano- Composição: ABS / Cobre / Lítio- Voltagem: 12V- CCA: 120.	458450	pç	2
64	Tubo de aluminio quadra de 3/4 x1,2mm liga 6063 T5 barra de 6 metros.	453110	br	5
65	Serra Fita Horizontal sistema cabeçote gitatorio: dinamométrico de tensionamento da fita- Troca de velocidade através de chave seletora- Avanço do arco gravitacional e manual- Arco de ferro fundido- Bomba de refrigeração- Morsa com sistema de aperto rápido- Escova de limpeza- Haste de medida- Dispositivo de segurança em caso de ruptura de fita- Indicação analógica de tensionamento da fita. Motorreductor tipo sem-fim- Guias reguláveis com rolamentos e pastilhas de metal duro-Construção conforme normas CE. Em conformidade com a NR12. Dados Técnicos: Capacidade de corte em ângulo: 0° - Ø 250mm - 250 x 250mm - 250 x 320mm 45° - Ø 230mm - 145 x 145mm - 145 x 240mm 60° - Ø 110mm - 80 x 80mm - 80 x 130mm Tensão trifásica: 220-230V Potência: 1,5 / 0,75 hp/kW	601866	pç	1

	<p>Frequência do motor: 50 / 60Hz Velocidade de corte: 45 e 90m/min. Dimensão da lâmina de serra de fita: 27 x 2710 x 0,90mm.</p>			
66	<p>Injeção Eletrônica Programável Sequencial: - Injeção sequencial para até 20 injetores; - Controle de ângulo de fase de injeção; - Correção de injeção e ignição individual por cilindro; Painel de instrumentos e de diagnósticos em tempo real através do software com idioma em português;- Conexão para cabo mini USB (sem a necessidade de Conversor USB-CAN para comunicação com o PC, backup de mapas e atualização); Programação em tempo real através do Software;- Tabela 3D para mapas de injeção e ignição;- Até 8 saídas de ignição para controlar sistemas trabalhando em centelha perdida ou bobinas individuais;- Resolução dos mapas configurável;- Escalas dos sensores configuráveis permitem compatibilidade com sensores originais, inclusive conexão em paralelo com a ECU original;- Entrada para sensor MAP externo que permita a utilização de sensor MAP original ligado ao coletor de admissão, eliminando a necessidade de uso de uma mangueira para vácuo;- Chicote elétrico de 3 metros de comprimento com plug para uso em injeção.- Controle de marcha lenta por motor de passo, ponto de ignição, borboleta eletrônica ou solenoide simples;-Sensor MAP integrado de 7 bar (absolutos) para motores aspirados ou turbo;- Controle de borboleta eletrônica (Drive-By-Wire);- Dentro da Legislação de Informática.-;Manual de instruções em português.;Datalogger com 128 canais, com taxa de amostragem de 25 a 200 Hz e capacidade para até 2h de gravação (24 canais a 25Hz);Cabo conversor usado com os módulos de injeção para atualização e comunicação com o computador (edição de mapas, backup);- Edição dos mapas e configurações das injeções ; - Download dos dados do Datalogger Interno ; - Compacto e portátil; - Certificado para Windows;- Possibilita alimentação de produtos conectados ao conversor;- Comprimento: 2,5 metros; garantia mínima de 12 meses.</p>	422345	pç	1
67	<p>Máquina de solda TIG Fonte Inversora Corrente AC/DC para soldagem MMA (Eletrodos Revestidos) e TIG em Aço carbono, Inoxidáveis, Alumínio e demais ligas. Bitola do Eletrodo Revestido (MMA) 1,6 a 3,25 Ciclo de Trabalho (Amperagem - %) 315A - 35% Conector da Tocha TIG Engate Rápido 12,8mm Corrente AC - DC Corrente de Regulagem (Amperes) 20 a 315 A Fases Trifásica Fluxo de Gás Pré e Pós Fluxo Frequência (Hertz) 50-60Hz Inversora Metais compatíveis (TIG) Aço Carbono, Inoxidáveis, Alumínio e demais ligas Processo TIG e MMA (Eletrodo Revestido) Pulsada Recurso de Rampa Subida e Descida Tipo de Abertura do Arco (TIG) Alta Frequência (HF) Tipo de Serviço Leve e Médio Tipo de Tocha TIG Seca e Refrigerada Voltagem (Volts) 220/380V.</p>	474179	pç	1
68	<p>Suporte para torneamento interno S20r: diâmetro suporte: 20 mm comprimento do suporte: 200 mm pastilha utilizada: TNMG 160404/TNMG 160408 sentido: direito ângulo ataque: 90o diâmetro torneável: A PARTIR de 25 mm sistema de dupla fixação: maior rigidez e precisão.</p>	472742	un	20
69	<p>Inserto Pastilha TNMG 160408 - Caixa com 10 Peças TAMANHO DA ARESTA DA PASTILHA: 16,5 MM; ESPESSURA DA PASTILHA: 4,76 MM; DIÂMETRO DO FURO: 3,81 MM; RAIOS: 0,8 MM; QUEBRA CAVACO: PM;</p>	472742	caixa	40

	TIPO DE USINAGEM: TORNEAMENTO / DESBASTE MÉDIO / ACABAMENTO; CLASSE ISO: P40; APLICAÇÃO: TORNEAMENTO EM AÇO CARBONO / INOX / FERRO FUNDIDO.			
70	"INSERTO TCMT 110208 Especificações Técnicas: - caixa com 10 unidades • Tamanho da aresta da pastilha: 11 mm; • Espessura da pastilha: 2,38 mm; • Diâmetro do furo: 2,8 mm; • Raio: 0,8 mm; • Quebra cavaco: HQ; • Classe ISO: M30 P30; • Tipo de usinagem: torneamento / acabamento; • Aplicação: usinagem em aço carbono / inox / ferro fundido; • Banho: TiAlN (PVD).	478844	caixa	40
71	SUPORTE TORNEAMENTO INTERNO S16R STF CR 11 PARA PASTILHA TCMT11 Descrição Completa Suporte de torneamento interno, STF CR 11 19653 BLACKTOOLS Referência S16R STF CR 11 Conteúdo da embalagem 1 Suporte de torneamento. Aplicações/dicas de uso Suporte de torneamento em geral. Destaques/diferenciais (características) Barras de mandrilhar com bloqueio de parafuso que transportam os inserts triangulares de 7° de folga. Massa aproximada (peso) (kg) 0,28 kg Garantia - E (CDC) Garantia legal: 90 dias Sentido de corte (direção) Direito Diâmetro mínimo (mm) 20 mm Diâmetro da haste 16 mm Comprimento total (mm) 180 mm Tipo de pastilha TCMT/TCGT 11 Grampo Parafuso 5513.020.03 Chave T 7.	482796	un	20
72	Afiadora de Brocas Capacidade de Afição: Brocas Ø 3 - 25mm Ângulo da Ponta: 90° - 140° e 165° - 180° Alimentação: 220V / 60Hz. Velocidade livre: 3280 RPM Rebolo: 03 rebolos CBN # 200 para Brocas em HSS (standard), 02 rebolo SDC (diamantado) para Brocas de Metal-Duro Peso: 20Kg. Dim. Básicas da Afiadora: 365 x 204 x 223mm Conjunto completo acompanha: Unidade básica , 03 x Rebolo; CBN # 200 (tipo A, B e C), 24 Pinças, 1 Suporte para Pinças, 2 x Calços 0,10mm, 1 x Calço 0,30mm, Chaves Allen 5 mm; Manuais em português.	601787	un	1
73	FRESA HSS EM T WOODRUFF Ø 19,5 X 6,0MM DENTES CRUZADOS DIN 850 B-N - 1641.	265764	un	10
74	FRESA HSS EM T WOODRUFF Ø 16,5 X 4,0MM DENTES CRUZADOS DIN 850 B-N - 1641.	270935	un	10
75	Tarugo de Poliacetal Ø50mm X 1000 mm.	431894	un	10
76	Medidor de Inclinação Digital. Deve possuir as seguintes características: Face inferior magnética Função HOLD (para congelamento da medida no display); Função de calibração (zeragem) ; Possibilidade de zeragem em modo Absoluto (ABS) ou Relativo (Incremental); Função de conversão de unidades (graus, %, mm/m, pol/pé); Função de alarme sonoro para os ângulos principais; Aviso no display para carga baixa das pilhas; Desligamento automático ou através de tecla ON/OFF; Amplio display LCD com função de luz de fundo; IP65 ;	245331	un	1

	<p>Resolução de 0,05° grau; Capacidade total de 360° (4x90°); Giro automático do display para cada quadrante; Estojo para transporte; Garantia de 12 meses.</p>			
77	<p>Garra Pneumática Paralela Reta 25mm 2 Dedos Dupla ação com sensor magnético. Deve possuir as seguintes características: modelo: 25 (milímetros/Diâmetro) ; conexão: M5 ; faixa de pressão: 1,5 a 10 bar ; faixa de temperatura: menor ou igual a -10 a maior ou igual 50 graus celsius; grau de proteção IP50 ; fluido : Ar comprimido ; Corpo em alumínio anodizado Endurecido ; O´ring : Buna-N ; Garra em aço zincado: Sensor magnético com 3 fios ; voltagem: 24V ; com led indicador ; comprimento do cabo: 1,80 metros.</p>	424507	un	2
78	<p>Garra/pinça angular 25mm 30 graus 2 dedos de dupla ação, com sensor magnético. Deve possuir as seguintes características: modelo: 25 (milímetros/Diâmetro) ; conexão: M5 ; faixa de pressão: 1,5 a 10 bar ; faixa de temperatura: menor ou igual a -10 a maior ou igual 50 graus celsius ; grau de proteção IP50 ; fluido : Ar comprimido ; Corpo em alumínio anodizado endurecido ; O´ring : Buna-N ; Garra em aço zincado ; Sensor magnético com 3 fios ; voltagem: 24V ; com led indicador ; comprimento do cabo: 1,80 metros.</p>	424507	un	2
79	<p>"Insero Pastilha de Rosca LT16 Interna 60° Referência: ...RT16.01N-G60P YBG201 DESCRIÇÃO: - caixa com 10 unidades - Tamanho Da Aresta Da Pastilha: 16 Mm; - Espessura Da Pastilha: 3,18 Mm; - Diâmetro Do Furo: 4,4 Mm; - Sentido De Trabalho: Direita Interna /Esquerda Externa; - Aplicação: Rosca 60°; - Passo: 0,5 A 3,0 Mm; - Quebra Cavaco: Não Se Aplica; - Tipo De Usinagem: Torneamento / Rosca 60°; - Classe Iso: Perfil Parcial 60°; - Aplicação: Usinagem Em Aço Carbono / Inox / Ferro Fundido."</p>	472743	caixa	20
80	<p>"MÁQUINA DE CORTE DE PLASMA 45A COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LEVE E PORTÁTIL; - PAINEL LCD COLORIDO; - FUNÇÃO 2T/4T DO GATILHO DA TOCHA; - 2X TOCHA COM TRAVA NO GATILHO PARA MAIOR SEGURANÇA; - FUNÇÕES DE CORTE DE GRADE OU DE CHAPAS; - GARRA OBRA 3M; - ALÇA TIRA COLO; - CONECTOR DE AR COMPRIMIDO; - CHAVE PARA FILTRO DE AR; - 5X BICO DE CORTE MÍNIMO 45A; - CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO: 16MM; - TENSÃO DE ENTRADA: 220~240V-1Ø (+OU-10%); - FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ; - FAIXA DE CORRENTE: 20 - 45 A (CONTÍNUO); CICLO DE TRABALHO (40 °C): - 45A / 120V @ 25%; - 45A / 98V @ 35%; - 30A / 92V @ 100%; CAPACIDADE DE CORTE: - AÇO CARBONO: 16 MM; - AÇO INOXIDÁVEL: 12 MM; - ALUMÍNIO: 10 MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 6 MM; - PRESSÃO DO AR: 7,3 BAR; - VAZÃO DE AR: 110 L/MIN; - PESO MÁX. (MÁQUINA + TOCHA): 15KG; - CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S;</p>	601759	unidade	1

	- POTÊNCIA APARENTE: 10KVA; - POTÊNCIA ATIVA: 8 KW; - CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 45 A; - CORRENTE EFICAZ MÁXIMA: 27 A; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. - MANUAL IMPRESSO E EM PORTUGUÊS".			
81	KIT ROBÓTICA Contendo: 01 hub programável que possa armazenar até 20 programas; hub com uma matriz de luz 5x5 personalizável; 01 Giroscópio /acelerômetro de 6 eixos integrado; 06 portas com detecção automática de entrada / saída; 01 Bateria recarregável de íon de lítio; 04 motores médios angulares, sensor de rotação integrado com posicionamento absoluto; 01 cabo Micro USB para carregar e se comunicar com o hub; 01 sensor de distância; alto falante; 01 sensor de cor capaz de diferenciar oito cores e medidas refletidas e da luz ambiente da escuridão / luz do sol; Conectividade bluetooth; 01 Porta micro USB; Bateria recarregável de íon de lítio incluída; Sensor de cores capaz de diferenciar oito cores e medidas refletidas e da luz ambiente da escuridão / luz do sol; Placa de base azul-petróleo 7 x 11, rodas pretas, quadros; Ter a capacidade de criar controles remotos digitais personalizados e suporte para controladores bluetooth existentes, como PS4 ou Xbox um; no mínimo 940 peças para montagem dos robôs; codificação visual para iniciantes com um sistema de arrastar e soltar baseado em Scratch e codificação textual para a escrita mais avançada e direta de linhas de código e suporte Python. Lego modelo Inventor 51515 ou equivalente.	475141	kit	20
82	Soprador de folhas, motor a gasolina 2T, partida manual, lateral, 25 a 30cc, Vazão de ar 7,5m³/min, peso máximo 5kg, nível de ruído máximo 95dB, indicado para uso profissional, para limpeza de folhas, grama, areia.	449909	unidade	2
83	Aspirador de pó e jateador de ar, específico para limpeza de computadores, teclados e impressoras. Tensão de Alimentação: 220V. Consumo de Corrente Máxima: 1A. Potência Nominal: 100W.	290037	UN	2
84	Carrinho plataforma de aço dobrável, com capacidade para até 150 Kg, rodas emborrachadas com rolamentos e de fácil manuseio, o carrinho de carga dobrável para deslocamento de computadores. Altura Total 830mm. Comprimento da plataforma 735 mm. Largura da plataforma 470 mm. Variação de medidas em até 50mm. Peso 7,5 Kg.	607413	UN	2
85	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Vermelho.	440049	Kg	10
86	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Verde.	440049	Kg	10
87	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Azul.	440049	Kg	10
88	Chapa de MDF cru, dimensões: 2,75x1,85m, espessura 3mm, Densidade média de 700kgs /m3.	460956	UN	10
89	Conector RJ45 macho para cabos do tipo U/UTP CAT.6. Deve ter corpo transparente fabricado em termoplástico não propagante à chama. Deve possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin de ouro e 100µin de níquel. Deve atender às normas TIA/EIA 568A /568B, NBR 14565 e possuir certificação ISO9001/ISO14001.	375963	Pcte. 100un.	10
90	Conector RJ45 - Fêmea - Categoria 6. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.	474172	Pcte. 100un.	10
91	BATERIA ALCALINA (Zn/MnO?) - TENSÃO NOMINAL 9V - IMPEDÂNCIA 1,700 m-ohm @ 1kHz - PESO 45g - VOLUME 22,8cm³ - TEMPERATURA DE TRABALHO 5°C a 30°C - 48,5mm x 26,5mm x 17,5mm.	378077	Unid.	20
	Jogo de Chaves de precisão com 32peças para manutenção de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos em geral. Ferramentas fabricadas aço cromo vanádio com proteção contra oxidação/corrosão. Pontas magnetizadas, cabo ergonômico. Características do kit: - 01 Estojo em acrílico com organizador das peças/pontas - 01			

92	Cabo ergonômico - 01 Pinça antiestática de bico fino - 08 Bits/pontas hexagonais: 4,0/3,0/2,5/2,0/1,5/1,3/0,9/0,7 mm - 08Bits/pontas torx: T20/T15/T10/T9/T8/T7/T6/T5/T4 - 07Bits/pontas fenda: 4,0/3,5/3,0/2,5/2,0/1,5/1,0 mm. - 04Bits/pontas philips: PH1/PH0/PH00/PH000 - 02 Bits/pontaspozidrive: PZ1/PZ0.	467899	Unid.	10
93	Kit com 13 ferramentas para manutenção em informática com estojo.Características: - Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio, isoladas, com proteção contra oxidação /corrosão e ponta magnetizada) - 01 Estojo em lona e com zíper e suportes para acomodar /prender individualmente todos os itens do kit - 01 Tubo Plástico - 02 Pinças antiestática - 01 Extrator de componentes com 03 garras - 01 Chave teste (isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 01 Chave Torx T15 (isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves phillips: PH0 - PH1 (com ponta magnetizada, isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves de fenda: 3/16 - 1/8 (com ponta magnetizada, isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves canhão: 3/16 - 1/4 - 01 Alicata de bico meia-cana 5 com mola (cabo emborrachado e antiderrapante).	467899	Unid.	10
94	Memória flash - Pendrive de no mínimo 64 GB, interface padrão USB 3.2 Geração 1 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), compatível com sistema operacional Linux (2.6.x ou superior), Windows(8 ou Superior), Mac OS (v.10.10.x ou superior) velocidade mínimo 200MB/s. Conexão Plug and Play. Cor predominante preta ou prata. Modelo de referência: SanDisk Ultra Flair . Garantia mínima de 1 ano.	374603	Unid.	20

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 445.341,10

A presente contratação tem custo estimado em R\$445.341,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Os itens de interesse das áreas foram apontados e incluídos nesta contratação, não havendo parcelamento da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratação correlata.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação visa atender a demanda de fornecimento de materiais necessários para os cursos técnicos do câmpus, e está alinhada ao PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação realizada, será possível o atendimento da demanda dos cursos e por fim a adequada prestação do serviço ao público do IFSul.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade de tomar providências para a execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há riscos ambientais vinculados à contratação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Diante das demandas apresentada pelas pelas áreas requerentes, é viável a contra

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

GUSTAVO CARDOSO BORN

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 10:25:56.

Documento Digitalizado Público

Estudo técnico preliminar

Assunto: Estudo técnico preliminar
Assinado por: Gustavo Born
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Cardoso Born, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - PF-DEAP**, em 27/10/2023 10:27:08.

Este documento foi armazenado no SUAP em 27/10/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 597485

Código de Autenticação: fa8aa34377



**Anexo II - ANEXI II - Modelo de Ata de Registro de
Preço.pdf**

Ata de Registro de Preços 20/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
20/2023	158126-INST.FED.SUL R.GRANDENSE	GISLAINE CAIMI GUEDES	28/11/2023 11:36 (v 0.2)
Status	RASCUNHO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		23165.001278.2023-11

1. Do objeto

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, *campus* PASSO FUNDO/RS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º . xxxx/2023

O(A)) INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, *campus* Passo Fundo, com sede no(a) Estrada Perimetral Leste, 150, na cidade de Passo Fundo/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº10.729.992/0003-08, neste ato representado(a) pelo(a) Diretor Geral Sr. Lucas Vanini , nomeado(a) pela Portaria nº 1169 de 30 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 1º de julho de 2021, portador da matrícula funcional nº 2378860, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 38/2023, publicado no Diário Oficial da União em xx/xx/2023, processo administrativo n.º 23165.001278.2023-11, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1- DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação/a aquisição de materiais de consumo e permanente que serão destinados às atividades do Curso Técnico em Mecânica e Curso Superior em Engenharia Mecânica(itens de 1 a 80), para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (item 81), para o Departamento de Administração e de Planejamento (itens 82 a 88) e para o curso Superior em Ciência da Computação (itens 89 a 94) do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme condições,

quantidades e exigências estabelecidas no edital de Licitação nº 38/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado[A1] , as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item[A2] , fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor:							
	Endereço:							
	FONE:							
	E-MAIL:							
	Representante legal:							
	CPF nº:							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quant. Máxima	Quant. Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1. 3.1 O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE, campus Passo Fundo.
2. 3.2 Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Itens	Passo Fundo	Participantes do SRP														Quantidade Total
01																
02																
03																
04																
05																
06																
07																
08																
09																
10																

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. 4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos
2. 4.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
3. 4.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
4. 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 5.
6. 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
7. 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 8.
9. 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 10.
11. 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 12.

13. 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

1. 4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 2.
3. 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.
5. 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 6.
7. 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. 4.10 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
2. 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 3.
4. 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.
6. 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 7.

8. 5.3.Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.
10. 5.4.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 11.
12. 5.4.1.Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
- 13.
14. 5.4.2.Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 15.
16. 5.4.2.1.Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 17.
18. 5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.
- 19.
20. 5.4.3.Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 21.
22. 5.5.O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 23.
24. 5.6.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 25.
26. 5.7.A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 27.
28. 5.7.1.Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* ; e
29. 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 30.
31. 5.8.O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 32.
33. 5.9.Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 34.
35. 5.9.1.O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 36.
37. 5.10.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 38.
39. 5.11.Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no

item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

40.

41. 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

41.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

41.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#) [A1];

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS[A1]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 1 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Passo Fundo, xx de xxxxxx de 2023.

Lucas Vanini

Diretor-geral do Instituto Federal Sul-rio-grandense

Campus Passo Fundo

(representante da licitante)

(nome da licitante)

12. Responsáveis

Nenhum responsável informado.

Anexo III - ANEXO IV com inclusão da IRP.pdf

ANEXO IV

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE CAMPUS PASSO FUNDO

PREGÃO Nº 38/2023

Processo Administrativo nº 23165.001278.2023-11

Inclusão de quantitativos dos Itens da IRP

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e permanente que serão destinados às atividades do Curso Técnico em Mecânica e Curso Superior em Engenharia Mecânica(itens de 1 a 80), para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (item 81), para o Departamento de Administração e de Planejamento (itens 82 a 88) e para o curso Superior em Ciência da Computação (itens 89 a 94) do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quant.	Média do valor unitário
	1	Tarugo De Nylon 6.0 Com Ø100mm X 1000mm.	371707	unidades	8	R\$ 726,55
	2	Tarugo De Nylon 6.0 Com Ø50mm X 1000 mm.	371705	unidades	10	R\$ 196,46
	3	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, branco, 1 kg por rolo.	482407	rolo	5	R\$ 100,21
	4	Filamento Impressora 3D em Nylon, 1,75 mm de diâmetro, precisão dimensional de +/- 0,05mm, na cor branca, 1 kg por rolo.	482409	kg	3	R\$ 232,18
	5	Kit de estiletes de precisão com 13 lâminas (tipo bisturi) de diferentes tamanhos e 3 cabos com suporte magnético para as lâminas. Os cabos com dimensões mínimas de 100mm x 7,5 mm x 7,5 mm (comprimento x largura x espessura). As lâminas em aço especial temperado com as dimensões mínimas de 35mm x 5,5mm x 0,2mm (comprimento x largura x espessura).	462121	unidades	5	R\$ 43,40
	6	Estilete Profissional Emborrachado com no mínimo 160mm de comprimento, com lâmina retrátil de 18mm feita em aço especial temperado, corpo injetado, estrutura interna de metal, empunhadura emborrachada, com dispositivo para travar a lâmina.	485372	unidades	10	R\$ 11,64
	7	Lâmina refil para estilete estreito, 9mm de largura, segmentada, feita em aço especial temperado. Caixa com 10 unidades.	321724	unidades	5	R\$ 2,34
	8	Fita isolante 19mm x 20m, profissional, classe A, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1, tipo 9. Cor: Preto.	278664	unidades	10	R\$ 28,22
	9	Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Verde.	262196	unidades	10	R\$ 12,70
	10	Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Vermelha.	321186	unidades	10	R\$ 7,52
	11	Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Azul.	321181	unidades	10	R\$ 6,11
	12	Fita Adesiva para fechamento de caixas, transparente, 45mm x 45 m. Pacote com 4 unidades.	356367	unidades	10	R\$ 42,32
	13	Aplicador de fita adesiva tipo Durex, design anatômico, lâmina metálica serrilhada para corte da fita, diâmetro interno da arruela mínimo de 76,2mm, largura máxima da fita de 50mm, comprimento máximo da fita de 100 metros.	308730	unidades	2	R\$ 35,40

14	Jogo de acessórios para microrretífica, composto por no mínimo: 1 disco diamantado, 20 lixas cilíndricas, 2 rodas de pano, 10 rodas de feltro, 2 pontas com feltro, 1 roda de borracha, 4 limas rotativas, 2 hastes para lixas cilíndricas, 10 limas rotativas diamantadas, 3 pontas montadas de óxido de alumínio, 6 rebolos de óxido de alumínio, 3 pontas montadas de carbureto de silício, 6 rebolos de carbureto de silício, 3 escovas de inox, 3 escovas de latão, 1 pasta para polimento, 100 discos de corte, 100 discos de lixa, 4 pinças para microrretífica, 1 haste para discos de corte, 1 haste para discos de borracha, 1 haste para discos de lixa, 1 haste para discos de feltro, 2 discos de corte de fibra de vidro, 1 chave para microrretífica, 1 roda de lixa (grão 80), 1 bastão abrasivo e 4 pontas montadas de borracha.	476331	unidades	2	R\$ 299,12
15	Lixa para madeira Grão: 80.	354502	unidades	50	R\$ 0,60
16	Lixa para madeira Grão: 120.	313474	unidades	50	R\$ 0,63
17	Lixa para madeira Grão: 220.	331445	unidades	50	R\$ 0,67
18	Lixa para madeira Grão: 320.	337990	unidades	50	R\$ 1,45
19	Adesivo instantâneo à base de Cianocrilato 20g, viscosidade entre 80 e 120 cP, temperatura de trabalho entre -55 a 80°C, com bico anti entupimento.	316282	unidades	50	R\$ 34,10
20	Abraçadeira Cinta Plástica de Nylon, com 28 cm, Cor: Preta. Pacote c/ 100 unidades.	367292	unidades	5	R\$ 18,32
21	Raios de bicicleta, em aço inoxidável polido, com 185mm de comprimento, 2mm de diâmetro, com niples polidos, jogo com 36 peças.	215634	unidades	5	R\$ 79,00
22	Arco de Serra fixo em metal, com 12" de comprimento, cabo em polipropileno.	215155	unidades	5	R\$ 15,59
23	Lâmina de serra bi-metal, com 300 mm de comprimento, 24 dentes por polegada.	314861	unidades	200	R\$ 4,73
24	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1 m, largura 10 cm, espessura de 1mm (3/64").	602383	unidades	200	R\$ 64,06
25	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 3,2 mm (1/8").	602383	unidades	200	R\$ 55,86
26	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 1"(10,16cm) e espessura de 4,7 mm (3/16").	602383	unidades	100	R\$ 55,41
27	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 6,3 mm (1/4").	602383	unidades	80	R\$ 44,14
28	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 8 mm.	602383	unidades	50	R\$ 46,55
29	Madeira balsa em formato de vareta quadrada, comprimento de 900 mm, largura 8 mm, espessura de 8 mm.	602383	unidades	50	R\$ 25,46
30	Madeira balsa em formato de vareta quadrada, comprimento de 1m, largura 25 mm, espessura de 25 mm.	602383	unidades	50	R\$ 65,20
31	Adesivo vermelho (tipo chinakote), para aerodelismo, modelagem a quente, 1 m de comprimento, 64 cm de largura, 0,006 mm de espessura	472085	metro	30	R\$ 104,74
32	Adesivo cristal translúcido (tipo chinakote), para aerodelismo, modelagem a quente, 1 m de comprimento, 33 cm de largura, 0,08 mm de espessura.	472085	metro	30	R\$ 94,63
33	Tarugo de alumínio liga 6061, diâmetro 3"(76,2mm) comprimento 20cm.	472787	peça	5	R\$ 248,08
34	Tarugo de alumínio liga 6061, diâmetro 5"(130,6mm) comprimento 20cm.	472787	peça	5	R\$ 566,50
35	Manta de borracha para bancada, 2 Metros X 60 centímetros X 5mm.	440394	peça	5	R\$ 181,44
36	Vareta de fibra de vidro 3mm x 2m, kit com 2 peças.	466284	peça	100	R\$ 77,00
37	Tecido (Manta) de Fibra de Carbono - 1m x 1,30m. 0,200 Kg/M² com Trama Bidirecional.	479041	peça	10	R\$ 494,89

38	Kit resina epóxi transparente contendo 2 componentes, resina epóxi e endurecedor (catalisador), resistência ao cisalhamento de no mínimo 200 kgf/cm ² , secagem inicial em 10 minutos e secagem total em 8 horas, com 23g (11,5g cada componente), tipo Araldite. Justifica-se para montagem do aeromodelo é necessário uma resina resistente e leve, o que não foi encontrado dentre a descrição de outras marcas.	478994	peça	100	R\$ 47,06
39	Peça de espuma 400 x 50 x 10 cm, densidade 33 (D33), para estofado.	474235	peça	10	R\$ 102,94
40	Micro servomotores, para aplicações em robótica, tensão de 4,2 a 6 volts, temperatura de trabalho de -30 a 60°C, torque de 1,8 a 2,2 kgf.cm, engrenagem de metal, com cruzetas e parafusos.	450026	Peça	20	R\$ 31,82
41	Bateria para rádio de comunicação, tensão de 4,8 volts, 700mah, de níquel-cádmio (Ni-Cd), recarregável.	607346	peça	25	R\$ 71,17
42	Motor para aeromodelo, sem escovas, tipo Brushless, potência máxima de 1500W, relação entre voltagem e rotação de 600 Kv, para uso com bateria de 5 a 25 V (2 a 8 células), corrente máxima de 75A, diâmetro do eixo de 8 mm, com conectores.	474858	peça	2	R\$ 348,25
43	Bateria de lítio 3000 mAh, tensão de 18,5 volts, 5 células, 40C LiPo, com conectores de saída.	350563	peça	5	R\$ 310,40
44	Filamento Impressora 3D AÇO INOX - 1.75mm de diâmetro - Rolo de 750gr.	436763	kg	8	R\$ 428,22
45	Rugosímetro portátil: EIXO Z 350 MM; EIXO X 12,5 MM. UNIDADE ACIONADORA. VELOCIDADE DE MEDIÇÃO: 0,25 MM/S; 0,5 MM/S, RETORNO: 0,8 MM/S. COMPRIMENTO DO CABO: 1 M. PESO: 190 G. PONTA PADRÃO (178-390). MÉTODO DE MEDIÇÃO INDUTIVO DIFERENCIAL. CAPACIDADE: 350 MM. TIPO DE PONTA: DIAMANTE RAIOS 5 MM. RAIOS DO SUPORTE PROTETOR 40 MM. FORÇA DE MEDIÇÃO 4 MN. PESO 18 G. PERFIS ANALISADOS: PERFIL PRIMÁRIO (P), PERFIL DE RUGOSIDADE (R), DIN 4776. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO: RA, RY, RZ, RT, RP, SM, S, PC, R3Z, MR, A1, A2, RQ, RK, RPK, RVK, MR 1, MR 2, VO NORMAS: DIN, ISO, ANSI, JIS. COMPRIMENTO DE (L) MEDIÇÃO: 0,25 MM, 0,8 MM, 2,5 MM. COMPRIMENTO DE CUT-OFF: C: 0,25 MM, 0,8 MM, 2,5 MM, S: 2,5 MM, 8 MM (M). COMPRIMENTO DE AMOSTRAGEM: X 1, X 3, X 5, L. CAPACIDADE DA UNIDADE DE LEITURA: RA, RQ: 0,01 MM ~ 100 MM. RY, RZ, RT, R3Z, RVK, RPK, RK, RP 0,02 MM ~ 350 MM; VO: 0,000 ~ 10,00 (MM ³ /CM ²); S, SM: 2 MM ~ 4000 MM; PC: 2,5/CM ~ 5000/CM; MR 1, MR 2: 0 ~ 100 %; MR: 1 ~ 100 %. JULGAMENTO DE TOLERÂNCIA. VALOR MÁXIMO/MÍNIMO. CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADOR (DC 7,5 V 1,5 W) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. BATERIA RECARREGÁVEL: TEMPO DE CARREGAMENTO: 12 HORAS (500 MEDIÇÕES). SAÍDA E ENTRADA DE DADOS INTERFACE PARA ENTRADA E SAÍDA RS-232 C. COMPATÍVEL COM SAÍDA DIGIMATIC. PESO: APROXIMADAMENTE 290 G. ACOMPANHA: 2 SENSORES COM PONTA DE RAIOS 5 MM. CABO DE EXTENSÃO (1 M). 2 BATERIAS RECARREGÁVEIS. ESTOJO DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM	457732	unidade	1	R\$ 14.009,01

		PORTUGUÊS. 1 ANO DE GARANTIA.				
46	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, fibra de carbono -Rolo de 1kg - Cor Preta.	436114	Rolo	4	R\$ 308,38	
47	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, nylon + fibra de carbono -Rolo de 1kg - Cor preta	436114	Rolo	4	R\$ 707,25	
48	Barra Redonda Alumínio diâmetro 1"x 3000mm.	253705	peça	4	R\$ 302,78	
49	Barra Redonda Alumínio diâmetro 2"x 3000mm.	253706	peça	2	R\$ 424,98	
50	Câmera Termográfica industrial, com configuração equivalente ou superior a seguinte: Resolução infravermelha: 160 × 120 pixels ; Sensibilidade Térmica/NETD: menor ou igual a 70 mK; Faixa de medição de temperatura: -25 °C a 1030 °C ; Precisão: até ±3 °C para -25 °C a 1030°C ; Faixa Espectral : 7,5 a 14 µm ; Ajuste de emissividade: entre 0,1-0,99 ; Distância focal: mínimo 0,3 m ; Laser de indicação da área de medição de temperatura, ativado por botão ; Campo de visão mínimo: 57° × 44° ; tela: 320 × 240 pixels, LCD em cores de 2,4 pol ; Frequência da Imagem :8,7 Hz ; Câmera digital integrada (luz visível): mínimo 5MP ; Comunicação sem fio: Bluetooth e/ou Wi-Fi; Grau de proteção: IP 54; Idioma: português; Quantidade de paletas de cores: no mínimo 6; Incluso no fornecimento: treinamento operacional presencial ou online, carregador de baterias, baterias, cabo de comunicação (com software se necessário), maleta para transporte com alça, manuais, softwares ; Garantia : maior ou igual a 24 meses.	455729	unidade	1	R\$ 12.657,47	
51	Condicionador de Sonda Lambda Banda Larga compatível com sonda 4.2. Display 2" LCD Colorido Resistivo Touch Screen - Saída analógica 0-5V - Compatível com sondas BOSCH 4.2 / 4.9 / 5.2 / NTK ZFAS-U2 e ZFAS-A2 (PN: UAR0004) - Conector de 12 vias com 3 grupos de fios - à prova d'água (Certificado IP67) - Porta de Comunicação CAN.	264341	peça	2	R\$ 1.490,04	
52	Sonda Banda Banda Larga 4.2, sonda De Banda Larga - Sensor De Oxigenio Lsu 4.2 automotivo - Rosca da sonda: M18 x 1,5.	473485	peça	3	R\$ 617,76	
53	O Arame para Solda Mig Alumínio ER4043 1,2mm Rolo 6,5kg.	365331	rolo	2	R\$ 606,70	
54	Kit Mola para Dobrar Tubos - Conjunto de 5 dobradores de mola para tubo com D.E. ¼, 5/16, 3/8, ½ e 5/8".	608373	kit	2	R\$ 156,97	
55	Tubo Isolante Esponjoso de 3/8 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	387608	pç	20	R\$ 2,69	
56	Tubo Isolante Esponjoso de 1/2 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	387604	pç	20	R\$ 2,91	
57	Tubo Isolante Esponjoso de 5/8 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	388659	Pç	20	R\$ 5,01	
58	Tubo Isolante Esponjoso de 1/4 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	388660	pç	20	R\$ 3,22	
59	Fluido Refrigerante Refrigerant R410A 11,30Kg.	400047	pç	2	R\$ 608,94	
60	Engate Rápido de Alta Pressão para Manifold de Gás para Ar Condicionado automotivo (02 pç) Conexão: 1/4" SAE.	446613	pç	2	R\$ 80,02	
61	Engate Rápido de baixa Pressão para Manifold de Gás para Ar Condicionado automotivo (02 pç) Conexão:	446613	pç	2	R\$ 68,41	

	1/4" SAE.				
62	Balança Eletrônica Gás Refrigerante S/ Fio Programável 100kg Capacidade máxima: 100kg- Resolução: 5g- Precisão: ± 0,05% leitura + 10g da fonte de alimentação- Operação faixa de temperatura: -10°C a 40°C- Faixa de temperatura de armazenamento: -15°C a 50°C- Faixa de flutuação da temperatura: 5°C/h- Umidade relativa: 50-85% - Fonte de alimentação do controle: 5 pilhas AAA (até 50h)- Fonte de alimentação da plataforma de pesagem: 5 pilhas AA (até 60h).	483620	pç	1	R\$ 1.181,38
63	Bateria Lithium 7AH- Garantia de fábrica: 1 ano- Composição: ABS / Cobre / Lítio- Voltagem: 12V- CCA: 120.	458450	pç	2	R\$ 639,85
64	Tubo de alumínio quadra de 3/4 x1,2mm liga 6063 T5 barra de 6 metros.	453110	br	5	R\$ 106,17
65	Serra Fita Horizontal sistema cabeçote gíatorio: dinamométrico de tensionamento da fita- Troca de velocidade através de chave seletora- Avanço do arco gravitacional e manual- Arco de ferro fundido- Bomba de refrigeração- Morsa com sistema de aperto rápido- Escova de limpeza- Haste de medida- Dispositivo de segurança em caso de ruptura de fita- Indicação analógica de tensionamento da fita. Motorreductor tipo sem-fim- Guias reguláveis com rolamentos e pastilhas de metal duro-Construção conforme normas CE. Em conformidade com a NR12. Dados Técnicos: Capacidade de corte em ângulo: 0° - Ø 250mm - 250 x 250mm - 250 x 320mm 45° - Ø 230mm - 145 x 145mm - 145 x 240mm 60° - Ø 110mm - 80 x 80mm - 80 x 130mm Tensão trifásica: 220-230V Potência: 1,5 / 0,75 hp/kW Frequência do motor: 50 / 60Hz Velocidade de corte: 45 e 90m/min. Dimensão da lâmina de serra de fita: 27 x 2710 x 0,90mm.	601866	pç	1	R\$ 43.906,89

66	<p>Injeção Eletrônica Programável Sequencial: - Injeção sequencial para até 20 injetores; - Controle de ângulo de fase de injeção; - Correção de injeção e ignição individual por cilindro; Painel de instrumentos e de diagnósticos em tempo real através do software com idioma em português;- Conexão para cabo mini USB (sem a necessidade de Conversor USB-CAN para comunicação com o PC, backup de mapas e atualização); Programação em tempo real através do Software;- Tabela 3D para mapas de injeção e ignição;- Até 8 saídas de ignição para controlar sistemas trabalhando em centelha perdida ou bobinas individuais;- Resolução dos mapas configurável;- Escalas dos sensores configuráveis permitem compatibilidade com sensores originais, inclusive conexão em paralelo com a ECU original;- Entrada para sensor MAP externo que permita a utilização de sensor MAP original ligado ao coletor de admissão, eliminando a necessidade de uso de uma mangueira para vácuo;- Chicote elétrico de 3 metros de comprimento com plug para uso em injeção.:- Controle de marcha lenta por motor de passo, ponto de ignição, borboleta eletrônica ou solenoide simples;-Sensor MAP integrado de 7 bar (absolutos) para motores aspirados ou turbo;- Controle de borboleta eletrônica (Drive-By-Wire);- Dentro da Legislação de Informática.:-Manual de instruções em português.:-Datalogger com 128 canais, com taxa de amostragem de 25 a 200 Hz e capacidade para até 2h de gravação (24 canais a 25Hz);Cabo conversor usado com os módulos de injeção para atualização e comunicação com o computador (edição de mapas, backup).:- Edição dos mapas e configurações das injeções ; - Download dos dados do Datalogger Interno ; - Compacto e portátil; - Certificado para Windows;- Possibilita alimentação de produtos conectados ao conversor;- Comprimento: 2,5 metros; garantia mínima de 12 meses.</p>	422345	pç	1	R\$ 9.624,17
67	<p>Máquina de solda TIG Fonte Inversora Corrente AC/DC para soldagem MMA (Eletrodos Revestidos) e TIG em Aço carbono, Inoxidáveis, Alumínio e demais ligas. Bitola do Eletrodo Revestido (MMA) 1,6 a 3,25 Ciclo de Trabalho (Amperagem - %) 315A - 35% Conector da Tocha TIG Engate Rápido 12,8mm Corrente AC - DC Corrente de Regulagem (Amperes) 20 a 315 A Fases Trifásica Fluxo de Gás Pré e Pós Fluxo Frequência (Hertz) 50-60Hz Inversora Metais compatíveis (TIG) Aço Carbono, Inoxidáveis, Alumínio e demais ligas Processo TIG e MMA (Eletrodo Revestido) Pulsada Recurso de Rampa Subida e Descida Tipo de Abertura do Arco (TIG) Alta Frequência (HF) Tipo de Serviço Leve e Médio Tipo de Tocha TIG Seca e Refrigerada Voltagem (Volts) 220/380V.</p>	474179	pç	1	R\$ 14.185,36

	68	<p>Suporte para torneamento interno S20r: diâmetro suporte: 20 mm comprimento do suporte: 200 mm pastilha utilizada: TNMG 160404/TNMG 160408 sentido: direito ângulo ataque: 90o diâmetro torneável: A PARTIR de 25 mm sistema de dupla fixação: maior rigidez e precisão.</p>	472742	un	20	R\$ 186,75
G1	69	<p>Inserto Pastilha TNMG 160408 - Caixa com 10 Peças TAMANHO DA ARESTA DA PASTILHA: 16,5 MM; ESPESSURA DA PASTILHA: 4,76 MM; DIÂMETRO DO FURO: 3,81 MM; RAIO: 0,8 MM; QUEBRA CAVACO: PM; TIPO DE USINAGEM: TORNEAMENTO / DESBASTE MÉDIO / ACABAMENTO; CLASSE ISO: P40; APLICAÇÃO: TORNEAMENTO EM AÇO CARBONO / INOX / FERRO FUNDIDO.</p>	472742	un/caixa	40	R\$ 279,69
	70	<p>"INSERTO TCMT 110208 Especificações Técnicas: - caixa com 10 unidades • Tamanho da aresta da pastilha: 11 mm; • Espessura da pastilha: 2,38 mm; • Diâmetro do furo: 2,8 mm; • Raio: 0,8 mm; • Quebra cavaco: HQ; • Classe ISO: M30 P30; • Tipo de usinagem: torneamento / acabamento; • Aplicação: usinagem em aço carbono / inox / ferro fundido; • Banho: TiAlN (PVD).</p>	478844	caixa	40	R\$ 313,77
G2	71	<p>SUPORTE TORNEAMENTO INTERNO S16R STFCR 11 PARA PASTILHA TCMT11 Descrição Completa Suporte de torneamento interno, STFCR 11 19653 BLACKTOOLS Referência S16R STFCR 11 Conteúdo da embalagem 1 Suporte de torneamento. Aplicações/dicas de uso Suporte de torneamento em geral. Destaques/diferenciais (características) Barras de mandrilhar com bloqueio de parafuso que transportam os insertos triangulares de 7° de folga. Massa aproximada (peso) (kg) 0,28 kg Garantia - E (CDC) Garantia legal: 90 dias Sentido de corte (direção) Direito Diâmetro mínimo (mm) 20 mm Diâmetro da haste 16 mm Comprimento total (mm) 180 mm Tipo de pastilha TCMT/TCGT 11 Grampo Parafuso 5513.020.03 Chave T 7.</p>	482796	un	20	R\$ 215,07

72	<p>Afiadora de Brocas Capacidade de Afição: Brocas Ø 3 - 25mm Ângulo da Ponta: 90° - 140° e 165° - 180° Alimentação: 220V / 60Hz. Velocidade livre: 3280 RPM Rebolo: 03 rebolos CBN # 200 para Brocas em HSS (standard), 02 rebolo SDC (diamantado) para Brocas de Metal-Duro Peso: 20Kg. Dim. Básicas da Afiadora: 365 x 204 x 223mm Conjunto completo acompanha: Unidade básica , 03 x Rebolo; CBN # 200 (tipo A, B e C), 24 Pinças, 1 Suporte para Pinças, 2 x Calços 0,10mm, 1 x Calço 0,30mm, Chaves Allen 5 mm; Manuais em português.</p>	601787	un	1	R\$ 21.732,73
73	<p>FRESA HSS EM T WOODRUFF Ø 19,5 X 6,0MM DENTES CRUZADOS DIN 850 B-N - 1641.</p>	265764	un	10	R\$ 513,80
74	<p>FRESA HSS EM T WOODRUFF Ø 16,5 X 4,0MM DENTES CRUZADOS DIN 850 B-N - 1641.</p>	270935	un	10	R\$ 450,60
75	<p>Tarugo de Poliacetal Ø50mm X 1000 mm.</p>	431894	un	10	R\$ 254,12
76	<p>Medidor de Inclinação Digital. Deve possuir as seguintes características: Face inferior magnética Função HOLD (para congelamento da medida no display); Função de calibração (zeragem) ; Possibilidade de zeragem em modo Absoluto (ABS) ou Relativo (Incremental); Função de conversão de unidades (graus, %, mm/m, pol/pé); Função de alarme sonoro para os ângulos principais; Aviso no display para carga baixa das pilhas; Desligamento automático ou através de tecla ON/OFF; Amplio display LCD com função de luz de fundo; IP65 ; Resolução de 0,05° grau; Capacidade total de 360° (4x90°);; Giro automático do display para cada quadrante; Estojo para transporte; Garantia de 12 meses.</p>	245331	un	1	R\$ 888,56
77	<p>Garra Pneumática Paralela Reta 25mm 2 Dedos Dupla ação com sensor magnético. Deve possuir as seguintes características: modelo: 25 (milímetros/Diâmetro) ; conexão: M5 ; faixa de pressão: 1,5 a 10 bar ; faixa de temperatura: menor ou igual a -10 a maior ou igual 50 graus celsius; grau de proteção IP50 ; fluido : Ar comprimido ; Corpo em alumínio anodizado Endurecido ; O´ring : Buna-N ; Garra em aço zincado: Sensor magnético com 3 fios ; voltagem: 24V ; com led indicador ; comprimento do cabo: 1,80 metros.</p>	424507	un	2	R\$ 573,78
78	<p>Garra/pinça angular 25mm 30 graus 2 dedos de dupla ação, com sensor magnético. Deve possuir as seguintes características: modelo: 25 (milímetros/Diâmetro) ; conexão: M5 ; faixa de pressão: 1,5 a 10 bar ; faixa de temperatura: menor ou igual a -10 a maior ou igual 50 graus celsius ; grau de proteção IP50 ; fluido : Ar comprimido ; Corpo em alumínio anodizado endurecido ; O´ring : Buna-N ; Garra em aço zincado ; Sensor magnético com 3 fios ; voltagem: 24V ; com led indicador ; comprimento do cabo: 1,80 metros.</p>	424507	un	2	R\$ 556,36

79	<p>"Insero Pastilha de Rosca LT16 Interna 60° Referência: ...RT16.01N-G60P YBG201 DESCRIÇÃO: - caixa com 10 unidades</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho Da Aresta Da Pastilha: 16 Mm; - Espessura Da Pastilha: 3,18 Mm; - Diâmetro Do Furo: 4,4 Mm; - Sentido De Trabalho: Direita Interna /Esquerda Externa; - Aplicação: Rosca 60°; - Passo: 0,5 A 3,0 Mm; - Quebra Cavaco: Não Se Aplica; - Tipo De Usinagem: Torneamento / Rosca 60°; - Classe Iso: Perfil Parcial 60°; - Aplicação: Usinagem Em Aço Carbono / Inox / Ferro Fundido." 	472743	caixa	20	R\$ 320,92
80	<p>"MÁQUINA DE CORTE DE PLASMA 45A COM AS SEGUINTESS</p> <p>CARACTERÍSTICAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> - LEVE E PORTÁTIL; - PAINEL LCD COLORIDO; - FUNÇÃO 2T/4T DO GATILHO DA TOCHA; - 2X TOCHA COM TRAVA NO GATILHO PARA MAIOR SEGURANÇA; - FUNÇÕES DE CORTE DE GRADE OU DE CHAPAS; - GARRA OBRA 3M; - ALÇA TIRA COLO; - CONECTOR DE AR COMPRIMIDO; - CHAVE PARA FILTRO DE AR; - 5X BICO DE CORTE MÍNIMO 45A; - CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO: 16MM; - TENSÃO DE ENTRADA: 220~240V-1Ø (+OU-10%); - FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ; - FAIXA DE CORRENTE: 20 - 45 A (CONTÍNUO); - CICLO DE TRABALHO (40 °C): - 45A / 120V @ 25%; - 45A / 98V @ 35%; - 30A / 92V @ 100%; <p>CAPACIDADE DE CORTE:</p> <ul style="list-style-type: none"> - AÇO CARBONO: 16 MM; - AÇO INOXIDÁVEL: 12 MM; - ALUMÍNIO: 10 MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 6 MM; - PRESSÃO DO AR: 7,3 BAR; - VAZÃO DE AR: 110 L/MIN; - PESO MÁX. (MÁQUINA + TOCHA): 15KG; - CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S; - POTÊNCIA APARENTE: 10KVA; - POTÊNCIA ATIVA: 8 KW; - CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 45 A; - CORRENTE EFICAZ MÁXIMA: 27 A; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. - MANUAL IMPRESSO E EM PORTUGUÊS". 	601759	unidade	1	R\$ 8.162,37

81	<p>KIT ROBÓTICA Contendo: 01 hub programável que possa armazenar até 20 programas; hub com uma matriz de luz 5x5 personalizável; 01 Giroscópio /acelerômetro de 6 eixos integrado; 06 portas com detecção automática de entrada / saída; 01 Bateria recarregável de íon de lítio; 04 motores médios angulares, sensor de rotação integrado com posicionamento absoluto; 01 cabo Micro USB para carregar e se comunicar com o hub; 01 sensor de distância; alto falante; 01 sensor de cor capaz de diferenciar oito cores e medidas refletidas e da luz ambiente da escuridão / luz do sol; Conectividade bluetooth; 01 Porta micro USB; Bateria recarregável de íon de lítio incluída; Sensor de cores capaz de diferenciar oito cores e medidas refletidas e da luz ambiente da escuridão / luz do sol; Placa de base azul-petróleo 7 x 11, rodas pretas, quadros; Ter a capacidade de criar controles remotos digitais personalizados e suporte para controladores bluetooth existentes, como PS4 ou Xbox um; no mínimo 940 peças para montagem dos robôs; codificação visual para iniciantes com um sistema de arrastar e soltar baseado em Scratch e codificação textual para a escrita mais avançada e direta de linhas de código e suporte Python. Lego modelo Inventor 51515 ou equivalente.</p>	475141	kit	20	R\$ 6.904,16
82	Soprador de folhas, motor a gasolina 2T, partida manual, lateral, 25 a 30cc, Vazão de ar 7,5m³/min, peso máximo 5kg, nível de ruído máximo 95dB, indicado para uso profissional, para limpeza de folhas, grama, areia.	449909	unidade	2	R\$ 939,42
83	Aspirador de pó e jateador de ar, específico para limpeza de computadores, teclados e impressoras. Tensão de Alimentação: 220V. Consumo de Corrente Máxima: 1A. Potência Nominal: 100W.	290037	UN	2	R\$ 283,89
84	Carrinho plataforma de aço dobrável, com capacidade para até 150 Kg, rodas emborrachadas com rolamentos e de fácil manuseio, o carrinho de carga dobrável para deslocamento de computadores. Altura Total 830mm. Comprimento da plataforma 735 mm. Largura da plataforma 470 mm. Variação de medidas em até 50mm. Peso 7,5 Kg.	607413	UN	2	R\$ 374,56
85	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Vermelho.	440049	Kg	10	R\$ 87,27
86	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Verde.	440049	Kg	10	R\$ 82,00
87	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Azul.	440049	Kg	10	R\$ 82,00
88	Chapa de MDF cru, dimensões: 2,75x1,85m, espessura 3mm, Densidade média de 700kgs/m3.	460956	UN	10	R\$ 155,32
89	Conector RJ45 macho para cabos do tipo U/UTP CAT.6. Deve ter corpo transparente fabricado em termoplástico não propagante à chama. Deve possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin de ouro e 100µin de níquel. Deve atender às normas TIA/EIA 568A/568B, NBR 14565 e possuir certificação ISO9001/ISO14001.	375963	Pcte. 100un.	10	R\$ 393,23
90	Conector RJ45 - Fêmea - Categoria 6. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 m de níquel e 1,27 m de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.	474172	Pcte. 100un.	10	R\$ 699,98

91	BATERIA ALCALINA (Zn/MnO?) - TENSÃO NOMINAL 9V - IMPEDÂNCIA 1,700m-ohm @ 1kHz - PESO 45g - VOLUME 22,8cm ³ - TEMPERATURA DE TRABALHO 5°C a 30°C - 48,5mm x 26,5mm x 17,5mm.	378077	Unid.	20	R\$	10,46
92	Jogo de Chaves de precisão com 32peças para manutenção de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos em geral. Ferramentas fabricadas aço cromo vanádio com proteção contra oxidação/corrosão. Pontas magnetizadas, cabo ergonômico. Características do kit: - 01 Estojo em acrílico com organizador das peças/pontas - 01 Cabo ergonômico - 01 Pinça antiestática de bico fino - 08 Bits/pontas hexagonais: 4,0/3,0/2,5/2,0/1,5/1,3/0,9/0,7 mm - 08Bits/pontas torx: T20/T15/T10/T9/T8/T7/T6/T5/T4 - 07Bits/pontas fenda: 4,0/3,5/3,0/2,5/2,0/1,5/1,0 mm. - 04Bits/pontas philips: PH1/PH0/PH00/PH000 - 02 Bits/pontaspozidrive: PZ1/PZ0.	467899	Unid.	10	R\$	54,66
93	Kit com 13 ferramentas para manutenção em informática com estojo.Características: - Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio, isoladas, com proteção contra oxidação/corrosão e ponta magnetizada) - 01 Estojo em lona e com zíper e suportes para acomodar/prender individualmente todos os itens do kit - 01 Tubo Plástico - 02 Pinças antiestática - 01 Extrator de componentes com 03 garras - 01 Chave teste (isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 01 Chave Torx T15 (isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves phillips: PH0 - PH1 (com ponta magnetizada, isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves de fenda: 3/16 - 1/8 (com ponta magnetizada, isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves canhão: 3/16 - 1/4 - 01 Alicata de bico meia-cana 5 com mola (cabo emborrachado e antiderrapante).	467899	Unid.	10	R\$	97,17
94	Memória flash - Pendrive de no mínimo 64 GB, interface padrão USB 3.2 Geração 1 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), compatível com sistema operacional Linux (2.6.x ou superior), Windows(8 ou Superior), Mac OS (v.10.10.x ou superior) velocidade mínimo 200MB/s. Conexão Plug and Play. Cor predominante preta ou prata. Modelo de referência: SanDisk Ultra Flair . Garantia mínima de 1 ano.	374603	Unid.	20	R\$	31,79

1.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços em seus quantitativos:

Itens	Participantes do SRP															
	Passo Fundo	Novo Hamburgo	Jaguarião	Reitoria	Sapiranga	Camaquã	Lajeado	Pelotas	Bagé	3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	Sapucaia do Sul	Gravataí	INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	CAVG	Santana do Livramento	Quantidade Total
01	8				4			3		5			4			24
02	10				4	2		6		5			8			35
03	5				7		10	4		5	5	8	10			54
04	3				5	5		12		5	5	8				43
05	5			5				30		10			1			51
06	10	4		10	6		6	35		30				6		107

Itens	Participantes do SRP															
	Passo Fundo	Novo Hamburgo	Jaguarião	Retoria	Sapiranga	Camaquã	Lajeado	Pelotas	Bagé	3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	Sapucaia do Sul	Gravataí	INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	CAVG	Santana do Livramento	Quantidade Total
07	5						5			50						60
08	10		50	20	20	50	20	10		100		10		30	10	330
09	10		10	10	20	13	10	2		100				6	10	191
10	10			10	20	13	10	2		100				6	10	191
11	10			10	20	13	10	2		100				6	10	191
12	10				22	20		6		100		10	4	12	10	194
13	2			2		10				10				2	1	28
14	2				2	2	4	1		10						21
15	50			50	50	100	50	20	50	100				100		570
16	50			50	50	100	50	20	50	100				100		570
17	50			50	50	100	50	20		100				100		520
18	50			50	50	100	50	20		100						420
19	50	20		10	50	70		35		100		20		10	10	380
20	5	5		5		20		20	5				9	10	22	111
21	5				10											5
22	5			5		5		9		10		4	10	3		56
23	200	100			5	20	10	50	20	100			100	200		900
24	200				100		50	50		50			10			360
25	200						50	50		50						350
26	100						50	50		50						250
27	80						50	50		50						230
28	50						30	50		50						180
29	50						20	50		50						170
30	50						20	50		50						170
31	30									10			1			41
32	30									10						40
33	5				5			10		10						30
34	5	1			5			10		10						31
35	5	6		5	5	30		44		10					2	105
36	100									10						110
37	10									10					10	30
38	100			10	20					20			2		5	157
39	10				20					10						40
40	20				20	40	10			10		20				120
41	25				25					10						60
42	2						2									4
43	5				5	5	4			5						24
44	8				7					5						20
45	1	1						1								3
46	4				4					5	5		1			19
47	4				4					5	5					18
48	4	2			4	1		10		5			4			29
49	2				4			10		5			6			27

Itens	Participantes do SRP															
	Passo Fundo	Novo Hamburgo	Jaguaraão	Retoria	Sapiranga	Camaquã	Lajeado	Pelotas	Bagé	3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	Sapucaia do Sul	Gravataí	INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	CAVG	Santana do Livramento	Quantidade Total
50	1			1	1			1			1					5
51	2									1						3
52	3									1						4
53	2							4		5			2		1	14
54	2									5						7
55	20				20					100						140
56	20				20					100						140
57	20				20					100						140
58	20				20					100						140
59	2			1	2					10				1		16
60	2				2					10						14
61	2									10						12
62	1				2					1						4
63	2					2	2	40								48
64	5	1					5	2		10			10			33
65	1				1			1								3
66	1				1											2
67	1	2			1			3								7
68	20	6			20			4								50
69	40	3			40			4					20			107
70	40	5			40											82
71	20	4			20			3								47
72	1	1						1								3
73	10	2			10			2		1						25
74	10	2			10			2		1						25
75	10				10	1				1						22
76	1							3		1						5
77	2					2	2			1			1			8
78	2					2	2			1						7
79	20				10			2		1						33
80	1	1			1		1	1	10							5
81	20					20	10	2				10				62
82	2			1	2	1				5				4		16
83	2				2		1	4		5		2				16
84	2			2	2	1	1			3						13
85	10				20		10			10		4				54
86	10				20		10			10	5	4	3			62
87	10				20		10			10	5	4				59
88	10			10	5		10	30		10				20		105
89	10	4			5	10	1	6		15		5		1	5	62
90	10	2			5	10	1	6		15		5		1	3	58
91	20				30	120		15		70		40				295
92	10	1			15	7	3	6		15				6	4	67

Itens	Participantes do SRP															
	Passo Fundo	Novo Hamburgo	Jaguarião	Reitoria	Sapiranga	Camaquã	Lajeado	Pelotas	Bagé	3 BATALHAO DE POLICIA DO EXERCITO/RS	Sapucaia do Sul	Gravataí	INST.FED.DO RS/CAMPUS IBIRUBÁ	CAVG	Santana do Livramento	Quantidade Total
93	10	4			15	2	15	8		15		10		6	4	89
94	20				20	10	30	70		30		40		30	10	260

1.3 Caberá à LICITANTE vencedora a entrega dos materiais nos quantitativos expressos no item 1.2, e nos endereços abaixo:

Reitoria /campus	Endereço
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Passo Fundo/RS	Estrada Perimetral Leste, 150 - Passo Fundo/RS - CEP 99.064-440 (54)3311-2916 pf-colic@ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Novo Hamburgo/RS	Rua. Pinheiro Machado, 205 - Industrial, Novo Hamburgo - RS, 93320-490
Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Jaguarão/RS	Rua: Corredor das Tropas,801 – Vila Branca – Jaguarão/RS CEP 96 300 000 (53) 99196 0765 admjaguarao@ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense Reitoria/Pelotas/RS	Rua General Osório, 932, Centro, Pelotas/RS CEP 96020-000 (53) 3309 1750
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Sapiranga/RS	Av Carlos Gilberto Weis, 155 - Oeste - Sapiranga/RS (51) 9387-8947 daianebender@ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Camaquã/RS	Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 - Bairro Olaria - Camaquã/RS - CEP 96.180-000 (51)36712017 carmem.borba@camaqua.ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense campus Lajeado/RS	Rua João Goulart,2150 Lajeado/RS - CEP (51) 9244-1686 robertolange@ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Pelotas/RS	Praça Vinte de Setembro, 455 - Centro - Pelotas/RS - CEP 96.015-360 (53) 2123-1000 gabdir@pelotas.ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Bagé	Rua Engenheiro Leonel Brizola, 2501 - Bairro Pedras Brancas - Bagé/RS - CEP 9-6400-06 (53) 30267227 pregao@ifsul.edu.br
3º Batalhão de Polícia do Exército	Rua: Correa Lima, 550 – Bairro Santa Tereza - CEP: 90850-250 – Porto Alegre/RS (51) 99965587 salc.bpe@gmail.com
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Sapucaia do Sul/RS	Av. Copacabana, 100 - Bairro Piratini - Sapucaia do Sul/RS - CEP 93.216-120 (51)3452-9200 ss-colic@ifsul.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Gravataí/RS	Rua Estrada da Cavallhada, 1370, Gravataí/RS (51) 996026258 giovanacovolo@ifsul.edu.br
Instituto Federal do Rio Grande do Sul Campus Ibirubá/RS	Rua: Nelsi Ribas Fritsch, 1111 – Bairro Esperança – Ibirubá/RS – CEP: 98200-000 (54) 33248103 dap@ibiruba.ifrs.edu.br
Instituto Federal Sul-rio-grandense Campus Visconde da Graça (Pelotas RS)	Av. Ildefonso Simões Lopes, 2791 – Bairro Arco Iris - Pelotas/RS - CEP 96 060 290 (53) 33095570 vg-ccom@ifsul.edu.br

Instituto Federal Sul-rio-grandense
campus Santana do Livramento/RS

Av. Paul Harris, 410 - Bairro Centro - Santana
do Livramento/RS
(55) 3621- 1190 sl-gabdir@ifsul.edu.br

1.4. Estimativa do valor de contratação

1.4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.568.097,54 (Um milhão quinhentos e sessenta e oito mil e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos) conforme custos unitários apostos em anexo.

**Anexo IV - ANEXO III Modelo de Proposta Comercial.
pdf**

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO nº 38/2023

Nº DO PROCESSO: 23165.001278.2023-11

PROPOSTA COMERCIAL

_____ (nome empresarial da licitante), inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, _____ (nome completo do representante) e para os fins do Pregão Eletrônico nº 38/2023, vem apresentar a seguinte proposta de preço:

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de consumo e permanente que serão destinados às atividades do Curso Técnico em Mecânica e Curso Superior em Engenharia Mecânica(itens de 1 a 80), para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (item 81), para o Departamento de Administração e de Planejamento (itens 82 a 88) e para o curso Superior em Ciência da Computação (itens 89 a 94) do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos..

Item	Descrição detalhada	Unid.	Marca/modelo	Quant.	Valor unitário	Valor total
01					R\$	R\$
02					R\$	R\$
03					R\$	R\$
VALOR TOTAL					R\$	

Declaro que:

Nos preços propostos estão incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com materiais de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, transporte de qualquer natureza, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela contratada das obrigações.

Validade da proposta (mínimo de 60 dias): _____

Prazo de entrega do material: conforme o Termo de Referência.

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente _____

Nome do representante legal: _____

Nº da cédula de identidade e órgão emitente: _____

Telefone/fax: _____

E-mail para contato: _____

_____ (Local e Data)

(responsável: nome, cargo e assinatura)
CARIMBO DA PESSOA JURÍDICA COM CNPJ
(Dispensado em caso de papel timbrado com CNPJ)

Anexo V - ANEXO I - Termo de Referência.pdf

Termo de Referência 10/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
10/2023	158338-INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS PASSO FUNDO	GUSTAVO CARDOSO BORN	01/11/2023 09:31 (v 4.0)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda;		23165.001186.2023-31

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de materiais de consumo e permanente que serão destinados às atividades do Curso Técnico em Mecânica e Curso Superior em Engenharia Mecânica(itens de 1 a 80), para a Coordenadoria de Pesquisa e Inovação (item 81), para o Departamento de Administração e de Planejamento (itens 82 a 88) e para o curso Superior em Ciência da Computação (itens 89 a 94) do Câmpus Passo Fundo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Unidade de medida	Quant.	Média do valor unitário
	1	Tarugo De Nylon 6.0 Com Ø100mm X 1000mm.	371707	unidades	8	R\$ 726,55
	2	Tarugo De Nylon 6.0 Com Ø50mm X 1000 mm.	371705	unidades	10	R\$ 196,46
	3	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, branco, 1 kg por rolo.	482407	rolo	5	R\$ 100,21
	4	Filamento Impressora 3D em Nylon, 1,75 mm de diâmetro, precisão dimensional de +/- 0,05mm, na cor branca, 1 kg por rolo.	482409	kg	3	R\$ 232,18
	5	Kit de estiletes de precisão com 13 lâminas (tipo bisturi) de diferentes tamanhos e 3 cabos com suporte magnético para as lâminas. Os cabos com dimensões mínimas de 100mm x 7,5 mm x 7,5 mm (comprimento x largura x espessura). As lâminas em aço especial temperado com as dimensões mínimas de 35mm x 5,5mm x 0,2mm (comprimento x largura x espessura).	462121	unidades	5	R\$ 43,40
	6	Estilete Profissional Emborrachado com no mínimo 160mm de comprimento, com lâmina retrátil de 18mm feita em aço especial	485372	unidades	10	R\$ 11,64

		temperado, corpo injetado, estrutura interna de metal, empunhadura emborrachada, com dispositivo para travar a lâmina.				
7		Lâmina refil para estilete estreito, 9mm de largura, segmentada, feita em aço especial temperado. Caixa com 10 unidades.	321724	unidades	5	R\$ 2,34
8		Fita isolante 19mm x 20m, profissional, classe A, de acordo com a norma ABNT NBR NM 60454-3-1, tipo 9. Cor: Preto.	278664	unidades	10	R\$ 28,22
9		Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Verde.	262196	unidades	10	R\$ 12,70
10		Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Vermelha.	321186	unidades	10	R\$ 7,52
11		Fita isolante 18mm x 20m. Cor: Azul.	321181	unidades	10	R\$ 6,11
12		Fita Adesiva para fechamento de caixas, transparente, 45mm x 45 m. Pacote com 4 unidades.	356367	unidades	10	R\$ 42,32
13		Aplicador de fita adesiva tipo Durex, design anatômico, lâmina metálica serrilhada para corte da fita, diâmetro interno da arruela mínimo de 76,2mm, largura máxima da fita de 50mm, comprimento máximo da fita de 100 metros.	308730	unidades	2	R\$ 35,40
14		Jogo de acessórios para microrretífica, composto por no mínimo: 1 disco diamantado, 20 lixas cilíndricas, 2 rodas de pano, 10 rodas de feltro, 2 pontas com feltro, 1 roda de borracha, 4 limas rotativas, 2 hastes para lixas cilíndricas, 10 limas rotativas diamantadas, 3 pontas montadas de óxido de alumínio, 6 rebolos de óxido de alumínio, 3 pontas montadas de carbureto de silício, 6 rebolos de carbureto de silício, 3 escovas de inox, 3 escovas de latão, 1 pasta para polimento, 100 discos de corte, 100 discos de lixa, 4 pinças para microrretífica, 1 haste para discos de corte, 1 haste para discos de borracha, 1 haste para discos de lixa, 1 haste para discos de feltro, 2 discos de corte de fibra de vidro, 1 chave para microrretífica, 1 roda de lixa (grão 80), 1 bastão abrasivo e 4 pontas montadas de borracha.	476331	unidades	2	R\$ 299,12
15		Lixa para madeira Grão: 80.	354502	unidades	50	R\$ 0,60
16		Lixa para madeira Grão: 120.	313474	unidades	50	R\$ 0,63
17		Lixa para madeira Grão: 220.	331445	unidades	50	R\$ 0,67
18		Lixa para madeira Grão: 320.	337990	unidades	50	R\$ 1,45
19		Adesivo instantâneo à base de Cianocrilato 20g, viscosidade entre 80 e 120 cP, temperatura de trabalho entre -55 a 80°C, com bico anti entupimento.	316282	unidades	50	R\$ 34,10
20		Abraçadeira Cinta Plástica de Nylon, com 28 cm, Cor: Preta. Pacote c/ 100 unidades.	367292	unidades	5	R\$ 18,32
21		Raios de bicicleta, em aço inoxidável polido, com 185mm de comprimento, 2mm de diâmetro, com niples polidos, jogo com 36 peças.	215634	unidades	5	R\$ 79,00

22	Arco de Serra fixo em metal, com 12" de comprimento, cabo em polipropileno.	215155	unidades	5	R\$	15,59
23	Lâmina de serra bi-metal, com 300 mm de comprimento, 24 dentes por polegada.	314861	unidades	200	R\$	4,73
24	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1 m, largura 10 cm, espessura de 1mm (3/64").	602383	unidades	200	R\$	64,06
25	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 3,2 mm (1/8").	602383	unidades	200	R\$	55,86
26	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 1"(10,16cm) e espessura de 4,7 mm (3/16").	602383	unidades	100	R\$	55,41
27	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 6,3 mm (1/4").	602383	unidades	80	R\$	44,14
28	Madeira balsa em formato de chapa, comprimento de 1m, largura 10 cm, espessura de 8 mm.	602383	unidades	50	R\$	46,55
29	Madeira balsa em formato de vareta quadrada, comprimento de 900 mm, largura 8 mm, espessura de 8 mm.	602383	unidades	50	R\$	25,46
30	Madeira balsa em formato de vareta quadrada, comprimento de 1m, largura 25 mm, espessura de 25 mm.	602383	unidades	50	R\$	65,20
31	Adesivo vermelho (tipo chinakote), para aeromodelismo, modelagem a quente, 1 m de comprimento, 64 cm de largura, 0,006 mm de espessura	472085	metro	30	R\$	104,74
32	Adesivo cristal translúcido (tipo chinakote), para aeromodelismo, modelagem a quente, 1 m de comprimento, 33 cm de largura, 0,08 mm de espessura.	472085	metro	30	R\$	94,63
33	Tarugo de alumínio liga 6061, diâmetro 3" (76,2mm) comprimento 20cm.	472787	peça	5	R\$	248,08
34	Tarugo de alumínio liga 6061, diâmetro 5" (130,6mm) comprimento 20cm.	472787	peça	5	R\$	566,50
35	Manta de borracha para bancada, 2 Metros X 60 centímetros X 5mm.	440394	peça	5	R\$	181,44
36	Vareta de fibra de vidro 3mm x 2m, kit com 2 peças.	466284	peça	100	R\$	77,00
37	Tecido (Manta) de Fibra de Carbono - 1m x 1,30m. 0,200 Kg/M ² com Trama Bidirecional.	479041	peça	10	R\$	494,89
38	Kit resina epóxi transparente contendo 2 componentes, resina epóxi e endurecedor (catalisador), resistência ao cisalhamento de no mínimo 200 kgf/cm ² , secagem inicial em 10 minutos e secagem total em 8 horas, com 23g (11,5g cada componente), tipo Araldite. Justifica-se para montagem do aeromodelo é necessário uma resina resistente e leve, o que não foi encontrado dentre a descrição de outras marcas.	478994	peça	100	R\$	47,06
	Peça de espuma 400 x 50 x 10 cm,					

39	densidade 33 (D33), para estofado.	474235	peça	10	R\$ 102,94
40	Micro servomotores, para aplicações em robótica, tensão de 4,2 a 6 volts, temperatura de trabalho de -30 a 60°C, torque de 1,8 a 2,2 kgf.cm, engrenagem de metal, com cruzetas e parafusos.	450026	Peça	20	R\$ 31,82
41	Bateria para rádio de comunicação, tensão de 4,8 volts, 700mah, de níquel-cádmio (Ni-Cd), recarregável.	607346	peça	25	R\$ 71,17
42	Motor para aeromodelo, sem escovas, tipo Brushless, potência máxima de 1500W, relação entre voltagem e rotação de 600 Kv, para uso com bateria de 5 a 25 V (2 a 8 células), corrente máxima de 75A, diâmetro do eixo de 8 mm, com conectores.	474858	peça	2	R\$ 348,25
43	Bateria de lítio 3000 mAh, tensão de 18,5 volts, 5 células, 40C LiPo, com conectores de saída.	350563	peça	5	R\$ 310,40
44	Filamento Impressora 3D AÇO INOX - 1.75 mm de diâmetro - Rolo de 750gr.	436763	kg	8	R\$ 428,22
45	Rugosímetro Portátil: EIXO Z 350 M; EIXO X 12,5 MM. UNIDADE ACIONADORA. VELOCIDADE DE MEDIÇÃO: 0,25 MM/S; 0,5 MM/S, RETORNO: 0,8 MM/S. COMPRIMENTO DO CABO: 1 M. PESO: 190 G. PONTA PADRÃO (178-390). MÉTODO DE MEDIÇÃO INDUTIVO DIFERENCIAL. CAPACIDADE: 350 M. TIPO DE PONTA: DIAMANTE RAIO 5 M. RAIO DO SUPORTE PROTETOR 40 MM. FORÇA DE MEDIÇÃO 4 MN. PESO 18 G. PERFIS ANALISADOS: PERFIL PRIMÁRIO (P), PERFIL DE RUGOSIDADE (R), DIN 4776. PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO: RA, RY, RZ, RT, RP, SM, S, PC, R3Z, MR, A1, A2, RQ, RK, RPK, RVK, MR 1, MR 2, VO NORMAS: DIN, ISO, ANSI, JIS. COMPRIMENTO DE (L) MEDIÇÃO: 0,25 MM, 0,8 MM, 2,5 MM. COMPRIMENTO DE CUT-OFF: C: 0,25 MM, 0,8 MM, 2,5 MM, S: 2,5 MM, 8 MM (M). COMPRIMENTO DE AMOSTRAGEM: X 1, X 3, X 5, L. CAPACIDADE DA UNIDADE DE LEITURA: RA, RQ: 0,01 M ~ 100 M. RY, RZ, RT, R3Z, RVK, RPK, RK, RP 0,02 M ~ 350 M; VO: 0,000 ~ 10,00 (MM3 /CM2); S, SM: 2 M ~ 4000 M; PC: 2,5/CM ~ 5000/CM; MR 1, MR 2: 0 ~ 100 %; MR: 1 ~ 100 %. JULGAMENTO DE TOLERÂNCIA. VALOR MÁXIMO /MÍNIMO. CALIBRAÇÃO: AUTOMÁTICA. ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE ADAPTADOR (DC 7,5 V 1,5 W) E/OU BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. BATERIA RECARREGÁVEL: TEMPO DE CARREGAMENTO: 12 HORAS (500 MEDIÇÕES). SAÍDA E ENTRADA DE DADOS INTERFACE PARA ENTRADA E SAÍDA RS-232 C. COMPATÍVEL COM SAÍDA DIGIMATIC. PESO: APROXIMADAMENTE 290 G. ACOMPANHA: 2 SENSORES COM PONTA DE RAIO 5 M. CABO DE EXTENSÃO (1 M). 2	457732	unidade	1	R\$ 14.009,01

		BATERIAS RECARREGÁVEIS. ESTOJO DE PROTEÇÃO. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. 1 ANO DE GARANTIA.				
46		Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, fibra de carbono -Rolo de 1kg - Cor Preta.	436114	Rolo	4	R\$ 308,38
47		Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, nylon + fibra de carbono -Rolo de 1kg - Cor preta	436114	Rolo	4	R\$ 707,25
48		Barra Redonda Alumínio diâmetro 1"x 3000mm.	253705	peça	4	R\$ 302,78
49		Barra Redonda Alumínio diâmetro 2"x 3000mm.	253706	peça	2	R\$ 424,98
50		Câmera Termográfica industrial, com configuração equivalente ou superior a seguinte: Resolução infravermelha: 160 x 120 pixels ; Sensibilidade Térmica/NETD: menor ou igual a 70 mK; Faixa de medição de temperatura: -25 °C a 1030 °C ; Precisão: até ±3 °C para -25 °C a 1030°C ; Faixa Espectral : 7,5 a 14 µm ; Ajuste de emissividade: entre 0,1–0,99 ; Distância focal: mínimo 0,3 m ; Laser de indicação da área de medição de temperatura, ativado por botão ; Campo de visão mínimo: 57° x 44° ; tela: 320 x 240 pixels, LCD em cores de 2,4 pol ; Frequência da Imagem :8,7 Hz ; Câmera digital integrada (luz visível): mínimo 5MP ; Comunicação sem fio: Bluetooth e/ou Wi-Fi; Grau de proteção: IP 54; Idioma: português; Quantidade de paletas de cores: no mínimo 6; Incluso no fornecimento: treinamento operacional presencial ou online, carregador de baterias, baterias, cabo de comunicação (com software se necessário), maleta para transporte com alça, manuais, softwares ; Garantia : maior ou igual a 24 meses.	455729	unidade	1	R\$ 12.657,47
51		Condicionador de Sonda Lambda Banda Larga compatível com sonda 4.2. Display 2" LCD Colorido Resistivo Touch Screen - Saída analógica 0-5V - Compatível com sondas BOSCH 4.2 / 4.9 / 5.2 / NTK ZFAS-U2 e ZFAS-A2 (PN: UAR0004) - Conector de 12 vias com 3 grupos de fios - à prova d' água (Certificado IP67) - Porta de Comunicação CAN.	264341	peça	2	R\$ 1.490,04
52		Sonda Banda Banda Larga 4.2, sonda De Banda Larga - Sensor De Oxigenio Lsu 4.2 automotivo - Rosca da sonda: M18 x 1,5.	473485	peça	3	R\$ 617,76
53		O Arame para Solda Mig Alumínio ER4043 1,2mm Rolo 6,5kg.	365331	rolo	2	R\$ 606,70
54		Kit Mola para Dobrar Tubos - Conjunto de 5 dobradores de mola para tubo com D.E. ¼, 5/16, 3/8, ½ e 5/8".	608373	kit	2	R\$ 156,97
		Tubo Isolante Esponjoso de 3/8 10mm 2				

55	Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	387608	pç	20	R\$ 2,69
56	Tubo Isolante Esponjoso de 1/2 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	387604	pç	20	R\$ 2,91
57	Tubo Isolante Esponjoso de 5/8 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	388659	Pç	20	R\$ 5,01
58	Tubo Isolante Esponjoso de 1/4 10mm 2 Metros em Espuma de Poliolefina Elastomérica é Recomenda tanto para as aplicações internas quanto para as externas. Acabamento externo na cor preta.	388660	pç	20	R\$ 3,22
59	Fluido Refrigerante Refrigerant R410A 11,30 Kg.	400047	pç	2	R\$ 608,94
60	Engate Rápido de Alta Pressão para Manifold de Gás para Ar Condicionado automotivo (02 pç) Conexão: 1/4" SAE.	446613	pç	2	R\$ 80,02
61	Engate Rápido de baixa Pressão para Manifold de Gás para Ar Condicionado automotivo (02 pç) Conexão: 1/4" SAE.	446613	pç	2	R\$ 68,41
62	Balança Eletrônica Gás Refrigerante S/ Fio Programável 100kg Capacidade máxima: 100kg- Resolução: 5g- Precisão: ± 0,05% leitura + 10g da fonte de alimentação- Operação faixa de temperatura: -10°C a 40°C- Faixa de temperatura de armazenamento: -15°C a 50°C- Faixa de flutuação da temperatura: 5°C/h- Umidade relativa: 50-85%- Fonte de alimentação do controle: 5 pilhas AAA (até 50h)- Fonte de alimentação da plataforma de pesagem: 5 pilhas AA (até 60h).	483620	pç	1	R\$ 1.181,38
63	Bateria Lithium 7AH- Garantia de fábrica: 1 ano- Composição: ABS / Cobre / Lítio- Voltagem: 12V- CCA: 120.	458450	pç	2	R\$ 639,85
64	Tubo de alumínio quadra de 3/4 x1,2mm liga 6063 T5 barra de 6 metros.	453110	br	5	R\$ 106,17
	Serra Fita Horizontal sistema cabeçote gitatorio: dinamométrico de tensionamento da fita- Troca de velocidade através de chave seletora- Avanço do arco gravitacional e manual- Arco de ferro fundido- Bomba de refrigeração- Morsa com sistema de aperto rápido- Escova de limpeza- Haste de medida- Dispositivo de segurança em caso de ruptura de fita- Indicação analógica de tensionamento da fita. Motorreductor tipo sem-fim-Guias reguláveis com rolamentos e pastilhas de metal duro-Construção				

65	<p>conforme normas CE. Em conformidade com a NR12.</p> <p>Dados Técnicos:</p> <p>Capacidade de corte em ângulo:</p> <p>0º - Ø 250mm - 250 x 250mm - 250 x 320mm</p> <p>45º - Ø 230mm - 145 x 145mm - 145 x 240mm</p> <p>60º - Ø 110mm - 80 x 80mm - 80 x 130mm</p> <p>Tensão trifásica: 220-230V</p> <p>Potência: 1,5 / 0,75 hp/kW</p> <p>Frequência do motor: 50 / 60Hz</p> <p>Velocidade de corte: 45 e 90m/min.</p> <p>Dimensão da lâmina de serra de fita: 27 x 2710 x 0,90mm.</p>	601866	pç	1	R\$ 43.906,89
66	<p>Injeção Eletrônica Programável Sequencial: - Injeção sequencial para até 20 injetores; - Controle de ângulo de fase de injeção; - Correção de injeção e ignição individual por cilindro; Painel de instrumentos e de diagnósticos em tempo real através do software com idioma em português;- Conexão para cabo mini USB (sem a necessidade de Conversor USB-CAN para comunicação com o PC, backup de mapas e atualização); Programação em tempo real através do Software;- Tabela 3D para mapas de injeção e ignição;- Até 8 saídas de ignição para controlar sistemas trabalhando em centelha perdida ou bobinas individuais;- Resolução dos mapas configurável;- Escalas dos sensores configuráveis permitem compatibilidade com sensores originais, inclusive conexão em paralelo com a ECU original;- Entrada para sensor MAP externo que permita a utilização de sensor MAP original ligado ao coletor de admissão, eliminando a necessidade de uso de uma mangueira para vácuo;- Chicote elétrico de 3 metros de comprimento com plug para uso em injeção.; - Controle de marcha lenta por motor de passo, ponto de ignição, borboleta eletrônica ou solenoide simples;- Sensor MAP integrado de 7 bar (absolutos) para motores aspirados ou turbo;- Controle de borboleta eletrônica (Drive-By-Wire);- Dentro da Legislação de Informática.;- Manual de instruções em português.;- Datalogger com 128 canais, com taxa de amostragem de 25 a 200 Hz e capacidade para até 2h de gravação (24 canais a 25Hz);Cabo conversor usado com os módulos de injeção para atualização e comunicação com o computador (edição de mapas, backup).;- Edição dos mapas e configurações das injeções ; - Download dos dados do Datalogger Interno ; - Compacto e portátil; - Certificado para Windows;-</p>	422345	pç	1	R\$ 9.624,17

		Possibilita alimentação de produtos conectados ao conversor;- Comprimento: 2,5 metros; garantia mínima de 12 meses.				
67		Máquina de solda TIG Fonte Inversora Corrente AC/DC para soldagem MMA (Eletrodos Revestidos) e TIG em Aço carbono, Inoxidáveis, Alumínio e demais ligas. Bitola do Eletrodo Revestido (MMA) 1,6 a 3,25 Ciclo de Trabalho (Amperagem - %) 315A - 35% Conector da Tocha TIG Engate Rápido 12,8 mm Corrente AC - DC Corrente de Regulagem (Amperes) 20 a 315 A Fases Trifásica Fluxo de Gás Pré e Pós Fluxo Frequência (Hertz) 50-60Hz Inversora Metais compatíveis (TIG) Aço Carbono, Inoxidáveis, Alumínio e demais ligas Processo TIG e MMA (Eletrodo Revestido) Pulsada Recurso de Rampa Subida e Descida Tipo de Abertura do Arco (TIG) Alta Frequência (HF) Tipo de Serviço Leve e Médio Tipo de Tocha TIG Seca e Refrigerada Voltagem (Volts) 220/380V.	474179	pc	1	R\$ 14.185,36
68		Suporte para torneamento interno S20r: diâmetro suporte: 20 mm comprimento do suporte: 200 mm pastilha utilizada: TNMG 160404/TNMG 160408 sentido: direito ângulo ataque: 90o diâmetro torneável: A PARTIR de 25 mm sistema de dupla fixação: maior rigidez e precisão.	472742	un	20	R\$ 186,75
G1	69	Inserto Pastilha TNMG 160408 - Caixa com 10 Peças TAMANHO DA ARESTA DA PASTILHA: 16,5 MM; ESPESSURA DA PASTILHA: 4,76 MM; DIÂMETRO DO FURO: 3,81 MM; RAIO: 0,8 MM; QUEBRA CAVACO: PM; TIPO DE USINAGEM: TORNEAMENTO / DESBASTE MÉDIO / ACABAMENTO; CLASSE ISO: P40; APLICAÇÃO: TORNEAMENTO EM AÇO CARBONO / INOX / FERRO FUNDIDO.	472742	caixa	40	R\$ 279,69
		"INSERTO TCMT 110208 Especificações Técnicas: - caixa com 10 unidades • Tamanho da aresta da pastilha: 11 mm;				

	70	<ul style="list-style-type: none"> • Espessura da pastilha: 2,38 mm; • Diâmetro do furo: 2,8 mm; • Raio: 0,8 mm; • Quebra cavaco: HQ; • Classe ISO: M30 P30; • Tipo de usinagem: torneamento / acabamento; • Aplicação: usinagem em aço carbono / inox / ferro fundido; • Banho: TiAlN (PVD). 	478844	caixa	40	R\$ 313,77
G2	71	<p>SUPOORTE TORNEAMENTO INTERNO S16R STF CR 11 PARA PASTILHA TCMT11 Descrição Completa Suporte de torneamento interno, STF CR 11 19653 BLACKTOOLS Referência S16R STF CR 11 Conteúdo da embalagem 1 Suporte de torneamento. Aplicações/dicas de uso Suporte de torneamento em geral. Destaques/diferenciais (características) Barras de mandrilhar com bloqueio de parafuso que transportam os insertos triangulares de 7° de folga. Massa aproximada (peso) (kg) 0,28 kg Garantia - E (CDC) Garantia legal: 90 dias Sentido de corte (direção) Direito Diâmetro mínimo (mm) 20 mm Diâmetro da haste 16 mm Comprimento total (mm) 180 mm Tipo de pastilha TCMT/TCGT 11 Grampo Parafuso 5513.020.03 Chave T 7.</p>	482796	un	20	R\$ 215,07
	72	<p>Afiadora de Brocas Capacidade de Afição: Brocas Ø 3 - 25mm Ângulo da Ponta: 90° - 140° e 165° - 180° Alimentação: 220V / 60Hz. Velocidade livre: 3280 RPM Rebolo: 03 rebolos CBN # 200 para Brocas em HSS (standard), 02 rebolo SDC (diamantado) para Brocas de Metal-Duro Peso: 20Kg. Dim. Básicas da Afiadora: 365 x 204 x 223mm Conjunto completo acompanha: Unidade básica , 03 x Rebolo; CBN # 200 (tipo A, B e C), 24 Pinças, 1 Suporte para Pinças, 2 x Calços 0,10mm, 1 x Calço 0,30mm, Chaves Allen 5 mm; Manuais em português.</p>	601787	un	1	R\$ 21.732,73

73	FRESA HSS EM T WOODRUFF Ø 19,5 X 6,0MM DENTES CRUZADOS DIN 850 B-N - 1641.	265764	un	10	R\$ 513,80
74	FRESA HSS EM T WOODRUFF Ø 16,5 X 4,0MM DENTES CRUZADOS DIN 850 B-N - 1641.	270935	un	10	R\$ 450,60
75	Tarugo de Poliacetal Ø50mm X 1000 mm.	431894	un	10	R\$ 254,12
76	Medidor de Inclinação Digital. Deve possuir as seguintes características: Face inferior magnética Função HOLD (para congelamento da medida no display); Função de calibração (zeragem) ; Possibilidade de zeragem em modo Absoluto (ABS) ou Relativo (Incremental); Função de conversão de unidades (graus, %, mm/m, pol/pé); Função de alarme sonoro para os ângulos principais; Aviso no display para carga baixa das pilhas; Desligamento automático ou através de tecla ON/OFF; Amplio display LCD com função de luz de fundo; IP65 ; Resolução de 0,05° grau; Capacidade total de 360° (4x90°); Giro automático do display para cada quadrante; Estojo para transporte; Garantia de 12 meses.	245331	un	1	R\$ 888,56
77	Garra Pneumática Paralela Reta 25mm 2 Dedos Dupla ação com sensor magnético. Deve possuir as seguintes características: modelo: 25 (milímetros/Diâmetro) ; conexão: M5 ; faixa de pressão: 1,5 a 10 bar ; faixa de temperatura: menor ou igual a -10 a maior ou igual 50 graus celsius; grau de proteção IP50 ; fluido : Ar comprimido ; Corpo em alumínio anodizado Endurecido ; O´ring : Buna-N ; Garra em aço zincado; Sensor magnético com 3 fios ; voltagem: 24V ; com led indicador ; comprimento do cabo: 1,80 metros.	424507	un	2	R\$ 573,78
78	Garra/pinça angular 25mm 30 graus 2 dedos de dupla ação, com sensor magnético. Deve possuir as seguintes características: modelo: 25 (milímetros/Diâmetro) ; conexão: M5 ; faixa de pressão: 1,5 a 10 bar ; faixa de temperatura: menor ou igual a -10 a maior ou igual 50 graus celsius ; grau de proteção IP50 ; fluido : Ar comprimido ; Corpo em alumínio anodizado endurecido ; O´ring : Buna-N ; Garra em aço zincado ; Sensor	424507	un	2	R\$ 556,36

		magnético com 3 fios ; voltagem: 24V ; com led indicador ; comprimento do cabo: 1,80 metros.				
79		"Insero Pastilha de Rosca LT16 Interna 60° Referência: ...RT16.01N-G60P YBG201 DESCRIÇÃO: - caixa com 10 unidades - Tamanho Da Aresta Da Pastilha: 16 Mm; - Espessura Da Pastilha: 3,18 Mm; - Diâmetro Do Furo: 4,4 Mm; - Sentido De Trabalho: Direita Interna /Esquerda Externa; - Aplicação: Rosca 60°; - Passo: 0,5 A 3,0 Mm; - Quebra Cavaco: Não Se Aplica; - Tipo De Usinagem: Torneamento / Rosca 60°; - Classe Iso: Perfil Parcial 60°; - Aplicação: Usinagem Em Aço Carbono / Inox / Ferro Fundido."	472743	caixa	20	R\$ 320,92
80		"MÁQUINA DE CORTE DE PLASMA 45A COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - LEVE E PORTÁTIL; - PAINEL LCD COLORIDO; - FUNÇÃO 2T/4T DO GATILHO DA TOCHA; - 2X TOCHA COM TRAVA NO GATILHO PARA MAIOR SEGURANÇA; - FUNÇÕES DE CORTE DE GRADE OU DE CHAPAS; - GARRA OBRA 3M; - ALÇA TIRA COLO; - CONECTOR DE AR COMPRIMIDO; - CHAVE PARA FILTRO DE AR; - 5X BICO DE CORTE MÍNIMO 45A; - CAPACIDADE DE CORTE MÍNIMO: 16MM; - TENSÃO DE ENTRADA: 220~240V-1Ø (+OU-10%); - FREQUÊNCIA DA REDE: 50/60 HZ; - FAIXA DE CORRENTE: 20 - 45 A (CONTÍNUO); CICLO DE TRABALHO (40 °C): - 45A / 120V @ 25%; - 45A / 98V @ 35%; - 30A / 92V @ 100%; CAPACIDADE DE CORTE: - AÇO CARBONO: 16 MM; - AÇO INOXIDÁVEL: 12 MM; - ALUMÍNIO: 10 MM; - CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO: 6 MM; - PRESSÃO DO AR: 7,3 BAR; - VAZÃO DE AR: 110 L/MIN; - PESO MÁX. (MÁQUINA + TOCHA): 15KG; - CLASSE DE PROTEÇÃO: IP21S; - POTÊNCIA APARENTE: 10KVA; - POTÊNCIA ATIVA: 8 KW; - CORRENTE NOMINAL MÁXIMA: 45 A; - CORRENTE EFICAZ MÁXIMA: 27 A; - GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES. - MANUAL IMPRESSO E EM PORTUGUÊS".	601759	unidade	1	R\$ 8.162,37
		KIT ROBÓTICA Contendo: 01 hub programável que possa				

81	armazenar até 20 programas; hub com uma matriz de luz 5x5 personalizável; 01 Giroscópio /acelerômetro de 6 eixos integrado; 06 portas com detecção automática de entrada / saída; 01 Bateria recarregável de íon de lítio; 04 motores médios angulares, sensor de rotação integrado com posicionamento absoluto; 01 cabo Micro USB para carregar e se comunicar com o hub; 01 sensor de distância; alto falante; 01 sensor de cor capaz de diferenciar oito cores e medidas refletidas e da luz ambiente da escuridão / luz do sol; Conectividade bluetooth; 01 Porta micro USB; Bateria recarregável de íon de lítio incluída; Sensor de cores capaz de diferenciar oito cores e medidas refletidas e da luz ambiente da escuridão / luz do sol; Placa de base azul-petróleo 7 x 11, rodas pretas, quadros; Ter a capacidade de criar controles remotos digitais personalizados e suporte para controladores bluetooth existentes, como PS4 ou Xbox um; no mínimo 940 peças para montagem dos robôs; codificação visual para iniciantes com um sistema de arrastar e soltar baseado em Scratch e codificação textual para a escrita mais avançada e direta de linhas de código e suporte Python. Lego modelo Inventor 51515 ou equivalente.	475141	kit	20	R\$ 6.904,16
82	Soprador de folhas, motor a gasolina 2T, partida manual, lateral, 25 a 30cc, Vazão de ar 7,5m³/min, peso máximo 5kg, nível de ruído máximo 95dB, indicado para uso profissional, para limpeza de folhas, grama, areia.	449909	unidade	2	R\$ 939,42
83	Aspirador de pó e jateador de ar, específico para limpeza de computadores, teclados e impressoras. Tensão de Alimentação: 220V. Consumo de Corrente Máxima: 1A. Potência Nominal: 100W.	290037	UN	2	R\$ 283,89
84	Carrinho plataforma de aço dobrável, com capacidade para até 150 Kg, rodas emborrachadas com rolamentos e de fácil manuseio, o carrinho de carga dobrável para deslocamento de computadores. Altura Total 830mm. Comprimento da plataforma 735 mm. Largura da plataforma 470 mm. Variação de medidas em até 50mm. Peso 7,5 Kg.	607413	UN	2	R\$ 374,56
85	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Vermelho.	440049	Kg	10	R\$ 87,27
86	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Verde.	440049	Kg	10	R\$ 82,00

87	Filamento Impressora 3D, 1,75 mm de diâmetro, baixa densidade, PLA-LW, 1 kg por rolo - Cor Azul.	440049	Kg	10	R\$ 82,00
88	Chapa de MDF cru, dimensões: 2,75x1,85m, espessura 3mm, Densidade média de 700kgs/m3.	460956	UN	10	R\$ 155,32
89	Conector RJ45 macho para cabos do tipo U /UTP CAT.6. Deve ter corpo transparente fabricado em termoplástico não propagante à chama. Deve possuir 8 vias em bronze fosforoso com 50µin de ouro e 100µin de níquel. Deve atender às normas TIA/EIA 568A/568B, NBR 14565 e possuir certificação ISO9001/ISO14001.	375963	Pcte. 100un.	10	R\$ 393,23
90	Conector RJ45 - Fêmea - Categoria 6. Corpo em termoplástico de alto impacto não propagante à chama (UL 94 V-0), Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, Montado em placa de circuito impresso dupla face, Possibilidade de fixação de ícones de identificação, Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG, Capa traseira já fornecidas com o conector, Disponível em pinagem T568A/B, Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas.	474172	Pcte. 100un.	10	R\$ 699,98
91	BATERIA ALCALINA (Zn/MnO) - TENSÃO NOMINAL 9V - IMPEDÂNCIA 1,700m-ohm @ 1kHz - PESO 45g - VOLUME 22,8cm³ - TEMPERATURA DE TRABALHO 5°C a 30°C - 48,5mm x 26,5mm x 17,5mm.	378077	Unid.	20	R\$ 10,46
92	Jogo de Chaves de precisão com 32peças para manutenção de computadores, notebooks e equipamentos eletrônicos em geral. Ferramentas fabricadas aço cromo vanádio com proteção contra oxidação /corrosão. Pontas magnetizadas, cabo ergonômico. Características do kit: - 01 Estojo em acrílico com organizador das peças/pontas - 01 Cabo ergonômico - 01 Pinça antiestática de bico fino - 08 Bits /pontas hexagonais: 4,0/3,0/2,5/2,0/1,5/1,3/0,9/0,7 mm - 08Bits/pontas torx: T20/T15/T10 /T9/T8/T7/T6/T5/T4 - 07Bits/pontas fenda: 4,0/3,5/3,0/2,5/2,0/1,5/1,0 mm. - 04Bits /pontas philips: PH1/PH0/PH00/PH000 - 02 Bits/pontaspozidrive: PZ1/PZ0.	467899	Unid.	10	R\$ 54,66
	Kit com 13 ferramentas para manutenção em informática com estojo.Características: - Ferramentas fabricadas em aço cromo-vanádio, isoladas, com proteção contra oxidação/corrosão e ponta magnetizada) - 01 Estojo em lona e com zíper e suportes para acomodar/prender individualmente				

93	<p>todos os itens do kit - 01 Tubo Plástico - 02 Pinças antiestática - 01 Extrator de componentes com 03 garras - 01 Chave teste (isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 01 Chave Torx T15 (isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves phillips: PH0 - PH1 (com ponta magnetizada, isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves de fenda: 3/16 - 1/8 (com ponta magnetizada, isolada, resistência de isolamento até 1000V) - 02 Chaves canhão: 3/16 - 1/4 - 01 Alicate de bico meia-cana 5 com mola (cabo emborrachado e antiderrapante).</p>	467899	Unid.	10	R\$	97,17
94	<p>Memória flash - Pendrive de no mínimo 64 GB, interface padrão USB 3.2 Geração 1 (compatível com versões anteriores de USB 2.0), compatível com sistema operacional Linux (2.6.x ou superior), Windows(8 ou Superior), Mac OS (v.10.10.x ou superior) velocidade mínimo 200MB/s. Conexão Plug and Play. Cor predominante preta ou prata. Modelo de referência: SanDisk Ultra Flair . Garantia mínima de 1 ano.</p>	374603	Unid.	20	R\$	31,79

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

. A vigência da contratação poderá ser extinta antes do prazo que dispõe a Cláusula 1.4 pela execução total do objeto.

1.5. Em caso de divergência entre a descrição do material indicada no SIASG/COMPASNET e a constante deste Termo de Referência, prevalecerá esta última.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. O objeto atende ao guia de compras sustentáveis desta entidade, no que é compatível.

Indicação de marcas ou modelos ([Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da marcas, características ou modelos, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares para alguns itens.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho.

5.1.1 Fica a vencedora licitante obrigada a enviar aviso de recebimento das mensagens eletrônicas que lhes são enviadas. Caso não o faça, considerar-se-á ciente do seu conteúdo, no 1º dia útil seguinte ao seu envio.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

5.3.1 Campus Passo Fundo: Estrada Perimetral Leste, 150, Passo Fundo/RS CEP: 99064-440.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) para os itens de material de consumo.

5.6. E para os itens permanentes, itens 45, 50, 51, 62, 65, 66, 67, 72, 76, 80, 81, 82, 83, 84, o prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, ou o indicado na descrição do item, o que for maior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.7. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.8. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.9. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.10. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.11. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.12. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.14. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.15. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.16. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. Na presente licitação, após homologado o resultado, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a Ata de Registro de Preço, que terá força de contrato, no que couber nos termos da Lei 14.133 de 2021.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto poderá ser integral ou parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

8.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.25.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.29. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.29.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos [arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971](#);

8.29.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.29.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.29.4. O registro previsto na [Lei n. 5.764, de 1971, art. 107](#);

8.29.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.29.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.29.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o [art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971](#), ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 445.341,10

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 445.341,10 (quatrocentos e quarenta e cinco mil trezentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 158338;

II) Fonte de Recursos: 100;

III) Programa de Trabalho: 170787;

IV) Elemento de Despesa: 339030/449052;

V) Plano Interno: L 20RL P01 10R;

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Assina o termo de Referência relativo aos itens 01 a 80.

ALBINO MOURA GUTERRES

Coordenador CURSO TÉCNICO DE MECÂNICA



Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 12:39:32.

Despacho: Assina o termo de referência relativo ao item 81.

ANUBIS GRACIELA DE MORAES ROSSETTO

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO



Assinou eletronicamente em 31/10/2023 às 11:24:42.

Despacho: Assina Termo de referência relativo aos itens 82 a 88.

GUSTAVO CARDOSO BORN

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E DE PLANEJAMENTO



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 10:35:29.

Despacho: Assina Termo de referência relativo aos itens 89 a 94.

ROBERTO WIEST

CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 14:14:46.

LUCAS VANINI

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 27/10/2023 às 15:30:37.

Documento Digitalizado Público

Termo de referência 10/2023

Assunto: Termo de referência 10/2023
Assinado por: Gustavo Born
Tipo do Documento: Documento
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gustavo Cardoso Born, CHEFE DE DEPARTAMENTO - CD4 - PF-DEAP**, em 01/11/2023 09:37:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 01/11/2023. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsul.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 599410

Código de Autenticação: 11e9bc07d0

